SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 08 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1325

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015 – PL N.º 050/2015
OBJETO: Registro de Preços por lote, para eventual contratação de Empresa Especializada em locação de Infraestrutura de apoio para os diversos eventos promovidos pelas Secretarias de Turismo e Cultura, Governo, Educação, Esporte e Lazer do Município de Abreu e Lima/PE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A CPL, através da Pregoeira Pública por cautela, resolve suspender SINE DIE a data de abertura do pregão acima epigrafado, para analisar e adequar o Edital as exigências do Tribunal de Contas de Pernambuco. Outras informações através do Email: cpl.abreuelima@hotmail.com ou pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 07/05/2015.

JOSELANE MARIA SILVA ALVES DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:590116D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Afogados da Ingazeira, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015, para a aquisição de produtos utilizados na industrialização do leite de soja (Vaca Mecânica) e no pão (Padaria Comunitária), programas pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Afogados da Ingazeira/PE. Tipo menor preço por itens. Data da abertura: 21/05/2015, às 10:00hs. O Edital referente ao Pregão Presencial 002/2015 poderá ser adquirido na Sala de Licitações do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Afogados da Ingazeira, localizada à Rua Pedro Pires, nº 28, Centro, Afogados da Ingazeira/PE.

Afogados da Ingazeira, 07 de maio de 2015

SANDRA MARIA PIRES
Presidente da CPL
Pregoeira.

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:F849FD9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 012/2015

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 012/2015, em favor do Sr. JOSÉ GERALDO RODRIGUES DA SILVA, nos termos do Art. 24, Inciso XXII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para locação de imóvel destinado sede do Departamento de Patrimônio da Secretaria de Administração neste município.

Agrestina, 06 de maio de 2015.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Gonçalves Cabral
Código Identificador:E00B7FD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2015.

EMENTA: REGULAMENTA O SERVIÇO DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL (TAXI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Bonito quanto competência para regulamentar a prestação dos serviços de táxi;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de organizar e padronizar o serviço de táxi municipal, instituindo uma frota de veículos com condições adequadas de melhor atender a população;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo, tem o poder de Decretar medidas e normas que objetivam a fiscalização e permissão para a exploração dos serviços públicos;

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - O transporte de passageiros em veículos automóveis de aluguel, no Município de Bonito, doravante denominado "Serviço de Táxi", constitui serviço de interesse público, e será regido por este Decreto e demais atos normativos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - O Serviço de Táxi no Município de Bonito será outorgado mediante Termo de Autorização emitido pelo Poder Executivo, mediante processo que assegure participação aos interessados e terá natureza discricionária.

Art. 3º - Para efeitos de interpretação deste Decreto, adotam-se as seguintes definições:

I - AUTORIZATÁRIO - taxista profissional autônomo detentor de Termo de Autorização e Alvará de Licença para prestar serviços de táxi em Bonito;
II - CADASTRO MUNICIPAL DOS CONDUTORES DE TÁXI - registro permanente dos condutores de veículo Táxi e dos automóveis utilizados nos Serviços de Táxi;
III - PONTO - local pré-fixado, sinalizado e oficializado pelo Município do Bonito, para o estacionamento de veículos Táxi;
IV - SERVIÇOS DE TÁXI - serviço de interesse público de transporte individual de passageiros em veículo automotor leve de aluguel;
V - TAXISTA AUTÔNOMO - Pessoa natural a quem é outorgado Termo de Autorização para exploração dos Serviços de Taxi.
VI - TAXISTA AUXILIAR DE CONDUTOR AUTÔNOMO - motorista profissional, inscrito no Cadastro de Condutores de Veículos/Táxi, que exerce a atividade de condução de Táxi, e trabalha em regime de colaboração com o Taxista autônomo nos termos da Lei Federal nº 6.094, de 30 de agosto de 1974.
VII- TAXISTA EMPREGADO - motorista profissional, inscrito no Cadastro de Condutores de Veículos Taxi, empregado de empresa autorizatária.
VIII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO - documento expedido pelo Chefe do Poder Executivo que autoriza o Taxista autônomo a explorar o Serviço de Táxi no Município de Bonito.

Art. 4º - Compete à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra Estrutura sem prejuízo de outras atribuições previstas neste Decreto e demais regulamentos:

I - a elaboração de planos e estudos relacionados aos serviços de táxi;
II - a elaboração de normas diretivas e operacionais para a regulamentação deste Decreto, submetendo-os à aprovação do Chefe do Poder Executivo;
III - a realização do processo de seleção para a outorga das autorizações, elaboração de editais e fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto;
IV - a fiscalização dos serviços de táxi no Município de Bonito;

Art. 5º - O Serviço de Táxi somente pode ser executado mediante condução por motoristas devidamente inscritos no Cadastro Municipal de Condutores de Táxis, assim classificados:

I - Taxista Autônomo;
II - Taxista Profissional Empregado;
III - Taxista Auxiliar de Condutor Autônomo.

Parágrafo único - Conforme inciso II deste artigo entende-se por Taxista Profissional Empregado, os motoristas empregados em empresas autorizatárias já existentes no Município de Bonito.

Art. 6º- A inscrição no cadastro de condutores fica condicionada ao preenchimento, pelos taxistas, dos requisitos estabelecidos nas Leis Federais nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e 12.468, de 26 de agosto de 2011, e em especial:

I - habilitação para conduzir veículo automotor nas categorias B, C, D ou E;
II - licença específica para exercer a profissão emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra Estrutura;
III - inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
IV - registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, para o taxista empregado;
V - certidão negativa do registro de distribuição criminal emitida pela Justiça Estadual e Justiça Federal;
VI – comprovação de residência no Município do Bonito.

§ 1º - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra Estrutura emitirá Licença de Condutor específico para a categoria, a qual terá validade de 01 ano.

§ 2º O Taxista Autônomo poderá cadastrar até dois Taxistas Auxiliares de Condutor Autônomo.

Art. 7º - São deveres dos taxistas:

I - atender ao cliente com presteza e polidez;
II - trajar-se adequadamente para a função;
III - manter o veículo em boas condições de funcionamento e higiene;
IV - manter em dia a documentação do veículo exigida pelas autoridades competentes;
V - não fumar e não permitir que fumem no interior do veículo:
VI - manter a documentação de habilitação regular, válida e sem suspensão, obedecendo à Lei nº 9.503, de 1997;

Art. 8º - O serviço definido neste Decreto será prestado mediante utilização de veículo com as seguintes características:

I - automóvel dotado de 04 portas;
II -contendo requisitos e condições estabelecidos neste Decreto;

§ 1º - A idade máxima dos veículos empregados no serviço de Táxi será de 10 anos, considerando como referência o ano de fabricação.

Art. 9º - A quantidade de táxis em circulação deve atender as necessidades da população do Município de acordo com estudos elaborados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra Estrutura, os quais levarão em conta o desempenho operacional do serviço de táxi.

Parágrafo Único - Compete ao Poder Executivo Municipal fixar o número máximo de veículos táxi em circulação no Município de Bonito, de acordo com o interesse público.

Art. 10 - Compete ao Poder Executivo fixar os pontos de estacionamento, localização e extensão, tendo em vista o interesse público.

Art. 11 - O Serviço de Táxi será autorizado somente à taxista profissional autônomo.

§ 1º - Fica proibido às empresas autorizatárias do serviço de táxi já existente, ceder seus veículos em qualquer hipótese, título ou modalidade, a motorista que não seja seu empregado.

§ 2º - Ao motorista profissional autônomo somente poderá ser concedido um único Termo de Autorização, vinculado a um veículo de sua propriedade.

Art. 12 - A Autorização para prestação do Serviço de Táxi em Bonito será outorgada mediante procedimento que assegure participação dos interessados, observando-se as datas, critérios, conceitos e regras a serem estabelecidos em Edital.

§ 1º - O Termo de Autorização é ato unilateral e discricionário e pode ser cancelado a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal;

§ 2º - O cancelamento do Termo de Autorização, por parte do Poder Executivo Municipal, poderá ocorrer a qualquer tempo, proposta pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra Estrutura, quando se

configure a infração do Autorizatário ou seus prepostos às normas e regulamentos em vigor, assegurado o devido processo legal.

Art. 13 - O Edital de seleção para a prestação do Serviço de Táxi deverá conter, além das exigências nele especificadas, os seguintes requisitos a serem preenchidos pelos interessados na outorga de Autorização:

I - preenchimento de todos os requisitos constantes do art. 6º deste Decreto;
II - ser proprietário do veículo a ser utilizado na prestação do serviço;
III - comprovação de regularidade perante o fisco municipal;
IV - comprovação de regularidade perante a Previdência Social;

Art. 14 - Os autorizatários já existentes, que pretenderem manter no sistema deverão apresentar, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos para prestação de serviço.

Parágrafo único. O não cumprimento ao disposto no caput deste artigo importará na caducidade da autorização.

Art. 15 - As sanções administrativas a serem aplicadas ao Autorizatário do Serviço de Táxi e aos seus prepostos, consubstanciadas nas penalidades descritas neste artigo:

I - advertência escrita;
II - multa;
III - suspensão ou cassação do Registro de Condutores;
IV - suspensão ou cassação do Alvará de Licença;
V - suspensão ou cassação do Termo de Autorização;
VI - impedimento para prestação do serviço.

Art. 16 - A penalidade será aplicada após a instauração de processo administrativo em que seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 17 - Os taxistas autorizatários deverão prestar diretamente, no mínimo, 08 horas diárias do tempo de operação do táxi.

Art. 18 - Não será concedida a renovação de licenciamento a partir de 15 de maio de 2015, aos atuais táxis que não satisfaçam as exigências estabelecidas neste artigo.

Art. 19 – É expressamente proibida a venda, permuta ou transferência da autorização da autonomia de táxi, ficando o infrator impedido de requerer nova concessão pelo período de 05 (cinco) anos.

Art. 20 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.

Art. 21 – Todo taxista deverá providenciar a adesivação ou pintura de faixas laterais em seus carros, conforme orientação da Secretaria Municipal da Fazenda;

Art. 22 – As infrações cometidas contra este regulamento serão punidas de acordo com os diplomas legais pertinentes.

Art. 23 - Os atuais autorizatários estão desde logo convocados, a proceder ao recadastramento mediante a apresentação da documentação que demonstre o pleno atendimento dos requisitos legais e regulamentares, inclusive com laudo de vistoria apresentado pelo DETRAN, até o dia 15 de maio do corrente ano.

Art. 24 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Maio de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:2B401E33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 083/2015.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 112 e 113 da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 14.092, e CI nº 090/15 de 22.04.2015 - SMDS;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **CÍCERO JOSÉ DA SILVA,** matrícula **0485,** no cargo de **Guarda Municipal, 06 (**seis) meses de Licença Prêmio, referentes ao **2º e 3º quinquênios,** com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir **02 de maio de 2015.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 25 de abril de 2015.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:9AFE0425

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 084/2015.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 112 e 113 da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 13.654, datado de 12.02.2015 e CI nº 650/15 de 24.04.2015 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sra. **MELISSA DE OLIVEIRA SOARES,** matrícula **30.564,** no cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM, 03 (**três) meses de Licença Prêmio, referente ao 1º quinquênio**,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SPA - Sacramento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir **02 de maio de 2015.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 25 de abril de 2015.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6FAA2080

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0085/2015.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 112 e 113 da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 13.400, datado de 28.01.2015 e CI nº 169/15 de 16.03.2015 - SMCRSP;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **JOSÉ BRITO DA SILVA,** matrícula **03.431,** no cargo de **SERVENTE, 03 (**três) meses de Licença Prêmio, referente ao 5º quinquênios**,** com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos - **SMCRSP.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos retroagindo a **23 de março de 2015.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 25 de abril de 2015.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F309FC9D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 086/2015.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 112 e 113 da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 13.207, datado de 15.01.2015 e CI nº 647/15 de 24.04.2015 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **LEVY OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula **31.329,** no cargo de **TÉCNICA EM RAIO X, 03 (**três) meses de Licença Prêmio, referente ao 1º quinquênio**,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/Policlínica Dr. Jamací de Medeiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir **02 de maio de 2015.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 25 de abril de 2015.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C625C1A5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 087/2015.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 112 e 113 da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 14.337, datado de 30.03.2015 e CI nº 648/15 de 24.04.2015 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **CLEBIO BEZERRA DE MELO,** matrícula **30.667,** no cargo de **MÉDICO, 03 (**três) meses de Licença Prêmio, referente ao 1º quinquênio**,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SAMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos retroagindo a **01 de abril 2015.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 25 de abril de 2015.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B482C0A6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 088/2015.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 112 e 113 da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 12.754, datado de 12.12.2014 e CI nº 649/15 de 24.04.2015 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sra. **CLAUDETE SOARES PONTES,** matrícula **31.279,** no cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM, 03 (**três) meses de Licença Prêmio, referente ao 1º quinquênio**,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/Maternidade Padre Geraldo Leite Bastos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir **02 de maio de 2015.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 25 de abril de 2015.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D65D8F39

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 089/2015.

Ementa: Prorroga Licença Prêmio a Servidora (o) do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 112 e 113 da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 12.753 e CI nº 048/15 de 09.01.2015 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença Prêmio, por mais três meses, ao servidor, **REGINALDO ANTÔNIO DE SANTANA,** matrícula **nº 03476**, no cargo de **ARTÍFICES,** referente ao **5º** quinquênio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Saúde Dr. Manuel Gomes da Silva **- SMS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos ***a* partir de 01 de maio de 2015**.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de abril de 2015.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.440

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1F3EE2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/PMCSA-SME/2013

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 15 de abril de 2016.
Valor Total: R$ 40.723,80.
Referente à DISPENSA nº. 004/PMCSA-SME/2013.
Locador: MAURÍCIO MARTINS DE ASSIS.
CPF/MF nº 372.488.204-15.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2015.

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:97DBFD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/FMS/2013

Objeto: Complementação do valor do contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário.
Valor Total: R$ 15.976,90.
Referente à DISPENSA nº. 014/FMS/2013.
Locadora: LUIZA ANUNCIADA FERREIRA.
CPF/MF nº 451.533.614-20.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B1357CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/PMCSA-SME/2011

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 12 de abril de 2016. Valor Total: R$ 7.637,04. Referente à DISPENSA nº. 031/PMCSA-SME/2010. Locador: JAIME FRANCISCO DE MOURA. CPF/MF nº 319.126.564-34.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de abril de 2015.

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2778CDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/PMCSA-SELOG/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Logística, na condição de não participante/carona do Processo Administrativo n° 046/2014, Pregão Presencial n° 007/2014, Ata de Registro de Preços n° 001/2014, da Prefeitura Municipal de Gravatá. V
alor Total: R$ 492.450,00.
Referente à adesão a ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 001/2014, PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2014 da Prefeitura Municipal de Gravatá.
Contratada: GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA - EPP. CNPJ/MF nº 12.224.894/0001-82.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de março de 2015.

PAULINO VALÉRIO DA SILVA
Secretário Executivo de Logística

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:36CDF1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/PMCSA-SMGP/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em gestão pública, para apoiar o desenvolvimento de projetos, programas de ações voltadas à modernização administrativa e promoção da educação fiscal no município.
Valor Total: R$ 117.699,96.
Referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 074/PMCSA-SMGP/2014.
C
ontratada: CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 18.007.034/0001-73.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2014.

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:35EF33DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 031/ PMCSA-SMDS/2015 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMCSA-SMDS/2015

Objeto Natureza: Compra
Objeto Descrição: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lonas, para as atividades da Defesa Civil.
Valor Máximo Aceitável: R$ 208.865,80 (duzentos e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
Local e Data da Sessão de Abertura: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **21/05/2015 às 08h30min.**
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@yahoo.com.br, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de maio de 2015

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A25E6C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/FMAS/2014

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 07 de fevereiro de 2016.
Valor Total: R$ 12.856,80.
Referente à DISPENSA nº. 001/FMAS/2014.
Locador: DELMIRO ALVES CAVALCANTE FILHO.
CPF/MF nº 137.764.794-34.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2015.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:BF449E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/FMS/2015

Objeto: Supressão do valor contratual em 16,402% (dezesseis vírgula quatrocentos e dois por cento), correspondente a R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), conforme anulação de emprenho n° 210/2015 datada em 06/01/2015, obedecendo ao disposto no inciso II e do § 1°, ambos do art. 65 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Valor Total: R$ 10.200,00.
PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/FMS/2014.
Contratada: CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 18.007.034/0001-73.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de janeiro de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:18926E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/FMS/2013

Objeto: Complementação do contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário.
Valor Total: R$ 6.382,50.
Referente à DISPENSA nº. 003/FMS/2013.
Locador: JOSÉ LUIZ DE LIMA.
CPF/MF nº 114.310.404-87.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:AE04EB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/FMS/2013

Objeto: Complementação do contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário.
Valor Total: R$ 6.382,50.
Referente à DISPENSA nº. 011/FMS/2013.
Locador: FERNANDO LUIZ ALVES CAVALCANTI.
CPF/MF nº 267.709.707-91.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:ACACDFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/FMS/2013

Objeto: Complementação do contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário.
Valor Total: R$ 6.382,50.
Referente à DISPENSA nº. 005/FMS/2013.
Locador: ELIAB NVES DOS SANTOS.
CPF/MF nº 480.069.804-97.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8B8B5853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/FMS/2013

Objeto: Complementação do contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário.
Valor Total: R$ 5.744,28.
Referente à DISPENSA nº. 007/FMS/2013.
Locador: PAULO LOPES DA SILVA.
CPF/MF nº 043.170.844-49.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:48CA0494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/FMS/2013

Objeto: Complementação do contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário.
Valor Total: R$ 8.935,50.
Referente à DISPENSA nº. 009/FMS/2013.
Locador: NESTOR BEZERRA DOS SANTOS.
CPF/MF nº 341.473.734-53.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2C0C16A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/FMS/2013

Objeto: Complementação do contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário.
Valor Total: R$ 5.744,28.
Referente à DISPENSA nº. 013/FMS/2013.
Locador: SAMUEL FERREIRA DO NASCIMENTO.
CPF/MF nº 051.724.464-00.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:68908A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/FMS/2012

Objeto: Complementação do contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário. Valor Total: R$ 7.243,52. Referente à DISPENSA nº. 007/FMS/2012. Locadora: MARIA JOSÉ DA SILVA. CPF/MF nº 620.092.574-72.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2D9DF3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/FMS/2012

Objeto: Complementação do contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário. Valor Total: R$ 11.138,33. Referente à DISPENSA nº. 003/FMS/2012. Locador: LETÁCIO CARDIM DE MELO FILHO. CPF/MF nº 084.862.804-78.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:370EA742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/FMS/2012

Objeto: Complementação do contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário. Valor Total: R$ 40.680,00. Referente à DISPENSA nº. 008/FMS/2012. Locador: ROMERO PEREIRA DE ARRUDA. CPF/MF nº 018.681.954-49.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F2B5FB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/FMS/2011

Objeto: Complementação do contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário.
Valor Total: R$ 3.547,17.
Referente à DISPENSA nº. 003/FMS/2011.
Locadora: MARLENE MARIA DA SILVA.
CPF/MF nº 030.074.504-46.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:406B3BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/FMS/2011

Objeto: Complementação do contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário. Valor Total: R$ 8.347,08. Referente à DISPENSA nº. 009/FMS/2011. Locadora: IEDA VERÔNICA DE FREITAS SANTOS. CPF/MF nº 363.214.434-48.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FB30E224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/FMS/2012

Objeto: Complementação do contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário. Valor Total: R$ 4.755,60. Referente à DISPENSA nº. 002/FMS/2012. Locadora: ADRIANA CARLA SILVA CAMPOS. CPF/MF nº 022.779.964-08.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8293B044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/FMS/2010

Objeto: Complementação do contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário. Valor Total: R$ 6.130,80. Referente à DISPENSA nº. 007/FMS/2010. Locador: ANTONIO MANOEL DA SILVA. CPF/MF nº 153.475.084-34.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1B65EFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/FMS/2011

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 05 de abril de 2016. Valor Total: R$ 6.130,80. Referente à DISPENSA nº. 003/FMS/2011. Locadora: MARLENE MARIA DA SILVA. CPF/MF nº 030.074.504-46.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6F620247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/FMS/2011

Objeto: Complementação do contrato em questão, visando à continuação do serviço. Valor Total: R$ 36.622,90. Referente à INEXIGIBILIDADE nº. 001/FMS/2011. Contratada: ULTRASSONOGRAFIA MÉDICA DE PERNAMBUCO S/C LTDA. CNPJ/MF nº 00.830.329/0001-80.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E086BA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/FMS/2010

Objeto: Complementação do contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário. Valor Total: R$ 1.126,11. Referente à DISPENSA nº. 001/FMS/2010. Locadora: CLEIDE MARIA DA SILVA SOUZA. CPF/MF nº 710.176.314-68.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C82C8750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/FMS/2010

Objeto: Complementação do contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário. Valor Total: R$ 28.758,51. Referente à DISPENSA nº. 010/FMS/2010. Locadora: GILVANETE DAMÁSIA DE ALBUQUERQUE SILVA. CPF/MF nº 499.883.524-68.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F0DCB24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/FMS/2011

Objeto: Complementação do contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário. Valor Total: R$ 4.391,78. Referente à DISPENSA nº. 002/FMS/2011. Locadora: GILVANETE DAMÁSIA DE ALBUQUERQUE SILVA. CPF/MF nº 499.883.524-68.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FF3D7AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/FMS/2011

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 01 de março de 2016, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. Valor Total: R$ 161.882,10. Referente à INEXIGIBILIDADE nº. 001/FMS/2011.
Contratada: ULTRASSONOGRAFIA MÉDICA DE PERNAMBUCO S/C LTDA. CNPJ/MF nº 00.830.329/0001-80.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de fevereiro de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:638B14E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/FMS/2014

Objeto: Revisão dos preços, visando à formalização de realinhamento para manutenção de equação econômico-financeira incialmente pactuada entre as partes, conforme:

Em 12/11/2014

ESPECIFICAÇÕES	UNID.	PREÇO UNITÁRIO ANTERIOR (R$)	VALOR DE REAJUSTE	PREÇO UNITÁRIO REALINHADO (R$)
Óleo diesel comum	LITRO	2,29	0,0889	2,3789

Em 03/02/15

ESPECIFICAÇÕES	UNID.	PREÇO UNITÁRIO ANTERIOR (R$)	VALOR DE REAJUSTE	PREÇO UNITÁRIO REALINHADO (R$)
Gasolina Comum	LITRO	2,6600	0,1295	2,7895
Óleo diesel comum	LITRO	2,3789	0,1967	2,5756

Em 06/03/2015

ESPECIFICAÇÕES	UNID.	PREÇO UNITÁRIO ANTERIOR (R$)	VALOR DE REAJUSTE	PREÇO UNITÁRIO REALINHADO (R$)
Gasolina Comum	LITRO	2,7895	0,0932	2,8827
Óleo diesel comum	LITRO	2,5756	0,0314	2,6070

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/FMS/2014. **Contratada: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A..**
CNPJ/MF nº 34.274.233/0329-93.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de março de 2015.

RICARDO AMRLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:191C01A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
TOMADA DE PREÇO Nº004/2015

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a Tomada de Preço Nº 004/2015 – Cujo objeto: Contratação de empresa de Obras e Engenharia Civil para Construção de Revestimento Asfáltico. Julgamento: 26/05/2015. Hora: 08h30min. Local: Galeria Euclides Raimundo, Praça Dom Expedito Lopes, 08 – sala 06, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/FAX (081) 3742-1413, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 07 de maio de 2015.

ELIANE MARLIETE DE MACÊDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D1B74501

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, através do Pregoeiro e da sua equipe de apoio, torna público o Pregão Presencial Nº 007/2015 – Cujo objeto: Aquisição de Pneus. Julgamento: 21/05/2015. Hora: 09h00min. Local: Galeria Euclides Raimundo, Praça Dom Expedito Lopes, 08 – sala 06, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/FAX (081) 3742-1413, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 07 de maio de 2015

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:040AEC95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - FMS

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 630/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 005/2015 - Pregão Presencial nº 002/2015-FMS**, para **AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) VEÍCULOS POPULAR TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE/PE; Valor Estimado R$ 288.442,64** ficando definido o dia 20/05/2015, às 09:30 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Térreo (sala ao lado do auditório) - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em
www.camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:A94994F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 630/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 023/2015 - Pregão Presencial nº 004/2015**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO, MEDIANTE CESSÃO DE DIREITO DE USO E RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA PADRONIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMARAGIBE – PE; Valor Estimado R$ 1.869.311,33** ficando definido o dia 21/05/2015, às 09:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Térreo (sala ao lado do auditório) - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em
www.camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:6A3CCF8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEIS SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL

O Prefeito de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item 11.5 do Edital do Concurso Público 2012 homologado em 2013 de Provas e Títulos,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público por 02 (dois) anos.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 22 de maio de 2015.

Camaragibe, 24 de abril de 2015.

JORGE ALEXANDRE
Prefeito

Av. Belmino Correia, 2340 – Timbi – Camaragibe – PE
Fone (81) 2129-9565 - CNPJ: 08.260.663/0001-57

Publicado por:
Aquézia Maria de Santana
Código Identificador:71ADB2C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS TP 0002/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2015
PROCESSO: 00015/2015
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a pavientação em paralelepípedos graníticos em diversas Ruas do Município.
Valor Máximo Admitido: R$ 1.258.971,89 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos)
O Município de Custódia, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da fase de proposta de preços da licitação em epígrafe.
EMPRESA VENCEDORA: CARVALHO & REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.267.301/0001-25, valor proposto: R$ 1.238.655,85 (um milhão duzentos e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, de segunda a sexta- feira, de 08:00 às 13:00hs.

Custódia – PE, 30 de abril de 2015.

HIRAN JOSÉ PEREIRA BURGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hiran José Pereira Burgos
Código Identificador:F8B7AB7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio da CPL, torna público que realizará dia 10 de junho de 2015, às 09:00 horas, abertura de envelopes do Proc. nº 018/2015, Concorrência nº004/2015, para à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS**

DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE.
Interessados devem adquirir o Edital na CPL, R. Eufrásio Alencar, 13 – Exu, PE, de 8:00 às 13:00 horas, através de pagamento de taxa de R$ 20,00 (Vinte Reais), podendo ser gravado em CD-ROM ou Pen Drive.

PEDRO JAIR G. JUNIOR
Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:421842B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 082/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015

EMENTA – Homologa resultado de Relatório de Estágio Probatório, conforme especifica.

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 43 da Lei 6.123/68 acerca dos requisitos para obtenção da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO, o relatório final de avaliação de desempenho por término do estágio probatório, emitido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 106/2014;

RESOLVE:

Art. 1°- Homologar, a contar de 09 de março de 2015, o resultado do Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório da servidora abaixo relacionado:

SERVIDOR	CARGO	Portaria de nomeação e posse
Ana Cláudia Sá Barreto Cavalcanti Pessoa	Auxiliar Administrativo	Portaria nº 206/20011 de 09 de setembro de 2011

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de março do corrente ano.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EB100A59

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 096/2015 DE 06 DE MAIO DE 2015

EMENTA – Enquadra servidora conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006, em conformidade com o que se encontra consubstanciado na Lei Municipal nº 3905/2013, de 03 de junho de 2013;

CONSIDERANDO, que a Sra. **AMANDA CARTIELLY DA COSTA BEZERRA**, matrícula nº 536-1, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tomou posse mediante Portaria nº 086/2010, publicada em 25 de março de 2010;

CONSIDERANDO, que a referida servidora requereu progressão vertical, tendo em vista contar com mais de 05 (cinco) anos da data da sua posse;

CONSIDERADO, o disposto na Lei Municipal nº 3905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a*, a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.990/2014, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores público efetivos da AESGA;

RESOLVE:

Art. 1°- ENQUADRAR, **AMANDA CARTIELLY DA COSTA BEZERRA**, matrícula nº 536-1, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, à Lei Nº 3.990/2014, alocando-a na Tabela V, Símbolo N1, Coluna A, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 05 (cinco) anos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de março de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:12E8B7C4

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 095/2015 DE 28 DE ABRIL DE 2015

Ementa: Revoga Portaria que averba tempo de contribuição de servidora para fins previdenciários, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais em conformidade com o apresentado na Lei Municipal nº 3445/2006 que trata sobre a reestruturação administrativa da AESGA;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0304/2014 de 18 de novembro de 2014 que averba tempo de contribuição da servidora **Adriana Pereira Dantas Carvalho, mat. 264-1**, conforme certidões analisadas pelo Parecer Jurídico n
º 0204/2014 emitido pela Assessoria Jurídica desta Autarquia;

CONSIDERANDO, o requerimento da referida servidora solicitando a revogação desta averbação para fins previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social, optando para a aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 0304/2014 de 18 de novembro de 2014 que averba tempo de contribuição da servidora **Adriana Pereira Dantas Carvalho, mat. 264-1.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de novembro de 2014.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:16BEDBF8

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 094/2015 DE 28 DE ABRIL DE 2015

Ementa: Prorroga readaptação de servidor conforme especifica e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006, de 12 de dezembro de 2006 que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, que o servidor **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. 235,** é servidor efetivo empossado em 01 de abril de 2008, para o cargo de Motorista, conforme regras definidas pelo concurso público de Edital 002/2008;

CONSIDERANDO, que o citado servidor apresentou Laudo Médico onde atesta uma lesão no joelho esquerdo, CID – M942, sendo encaminhado para avaliação da Junta Médica deste Município, e deferida a prorrogação da readaptação funcional pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 30 de março de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a readaptação funcional do servidor **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves,** mat. 235, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 30 de março do corrente ano, designando-o para o setor de compras desta Instituição.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F52FE08F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 093/2015 DE 28 DE MAIO DE 2015.

EMENTA – Concede licença médica a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal à servidora **Adriana Correia de Sousa, mat. 276-1,** Professora, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento da servidora pelo período de 08 (oito) dias;

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 375/2013 estabelece que até cinco dias os afastamentos serão abonados diretamente pelo Chefe Imediato, e os períodos superiores serão encaminhados à Junta Médica do Município;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado e apreciado pela Junta Médica deste Município, referendando a requisição da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença médica à servidora**, Adriana Correia de Sousa, mat. 276-1,** pelo período de 08 (oito) dias, a partir do dia 24 de abril do corrente ano, conforme deferido pela Junta Médica do Município, devendo retornar às suas atividades no dia 02 de maio do corrente ano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E04A9020

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2015

O **Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de apuração de indícios de falhas no cálculo dos valores pagos por quilômetro rodado e ainda no estabelecimento de rotas relativas ao serviço de transporte de estudantes;

Considerado que a ocorrência de tais indícios de irregularidades foram detectados de conformidade com expediente da Coordenadoria de Controle Interno desta Edilidade;

Considerando a necessidade de se resguardar a Administração Pública de possíveis danos ao erário e a ocorrência de prejuízos de ordem financeira;

Considerando a possibilidade de que tais irregularidades podem ter decorrido de falhas na operacionalização;

Considerando que a Administração Pública deve reger-se pelos princípios de legalidade, transparência, moralidade, impessoalidade e da prevalência do interesse público

RESOLVE editar Portaria do seguinte teor:

Art. 1º. - Determinar a abertura e instauração de Processo Administrativo com o objetivo de apurar e, se necessário, estabelecer sanções de caráter legal, em virtude de possíveis irregularidades nos cálculos dos quilômetros percorridos e no estabelecimento das rotas dos veículos de transporte de estudantes, sendo sua competência exclusiva para apuração das irregularidades e descumprimento do que foi estabelecido no Processo Licitatório de nº 016/2013, na modalidade Pregão Presencial nº 05/2013;

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo elencados para comporem a Comissão Processante responsável pelo Procedimento Administrativo ora instaurado:

Presidente - Shirley Coelho de Freitas
Secretária - Carla Tatiana Ribeiro Lins
Membro - Antônio Adriano da Rocha Veras

Art. 3º -. A Comissão instituída pelo artigo anterior terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar parecer a ser submetido ao Gabinete do Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Educação, inclusive com a indicação, se necessário e após assegurada a ampla defesa, das sanções a serem aplicadas.

Art. 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Finanças disponibilizar os dados relativos aos pagamentos efetuados a empresa RF de Lima Cia. Ltda. relativa ao transporte de estudantes nos exercícios financeiros de 2013 e 2014, devendo a Comissão elaborar relatório consubstanciado e indicar as possíveis irregularidades encontradas e as medidas a serem tomadas para sanar tais irregularidades.

Art. 5º - Caberá a Procuradoria Jurídica do Município auxiliar no que se fizer necessário, a elaboração dos atos atinentes ao presente Procedimento Administrativo.

Art. 6º - As despesas com os procedimentos e atos da Comissão Processante correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual deste Gabinete.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaracy, aos 23 de março de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:D5732D8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2015-GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Termos do Convênio 055/2010, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IGUARACY e o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, cujo objeto é sessão de servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º- COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com ônus para este Município, a servidora municipal**, SANDRA VERUSKA DE ALMEIDA SOUZA,** Professora FSII, Matrícula 052.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2015, expirando em 31 de dezembro do mesmo ano.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:3076E824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2015

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 07 dias de LICENÇA MÉDICA à servidora NAIRA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, Agente de Saúde, Mat. 332, lotada na UBS de Jabitacá, vinculada a Secretaria de Saúde, com efeitos retroativos a partir de 27.02.2015, conforme requerimento;

Art. 2º - CONCEDER 15 dias de LICENÇA MÉDICA à servidora VIRGINIA KARLA PINHEIRO DE QUEIROZ, Odontóloga, Mat. 127, lotada na UBS de Jabitacá, vinculada a Secretaria de Saúde, com efeitos retroativos a partir de 23.02.2015, conforme requerimento;

Art. 3º - CONCEDER 07 dias de LICENÇA MÉDICA à servidora MARIA MARGARIDA ALVES HONORATO, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 6020, lotada na UBS de Jabitacá, vinculada a Secretaria de Saúde, com efeitos retroativos a partir de 23.02.2015, conforme requerimento;

Art. 4º - CONCEDER 14 dias de LICENÇA MÉDICA à servidora PALMIRA RABELO DE GOIS, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 131, lotada na UBSSanta Ana, vinculada a Secretaria de Saúde, com efeitos retroativos a partir de 24.02.2015, conforme requerimento;

Art. 5º - CONCEDER 02 dias de LICENÇA MÉDICA à servidora TARCIANA MARIA DA SILVA, Chefe de Divisão, Mat. 717, lotada na Biblioteca Pública de Jabitacá, vinculada a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, com efeitos retroativos a partir de 24.02.2015, conforme requerimento;

Art. 6º - CONCEDER 07 dias de LICENÇA MÉDICA à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FLORÊNCIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 128, lotada na Biblioteca Pública de Jabitacá, vinculada a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, com efeitos retroativos a partir de 23.02.2015, conforme requerimento;

Art. 7º - CONCEDER 07 dias de LICENÇA MÉDICA à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FLORÊNCIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 128, lotada na Biblioteca Pública de Jabitacá, vinculada a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, com efeitos retroativos a partir de 02.03.2015, conforme requerimento;

Art. 8º - CONCEDER 08 dias de LICENÇA NUPCIALà servidora ANA PATRICIA PORFIRIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 172, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada a Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a partir de 12.03.2015, conforme requerimento;

Art. 9º- Esta Portaria entrará emvigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de marçode 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:C7DBD788

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2015

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS à servidora TARCIANA MARIA DA SILVA, Chefe de Divisão, Mat. 717, lotada na Biblioteca Pública de Jabitacá, vinculada a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, referente ao exercício 15/04/2014 a 15/04/2015, com efeitos a partir de 04.05.2015, conforme requerimento;

Art. 2º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS ao servidor ANDERSON FERNANDES VIDAL DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 173,vinculado a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício 31/01/2014 a 31/01/2015, com efeitos a partir de 01.04.2015, conforme requerimento;

Art. 3º - CONCEDER 05 dias de LICENÇA MÉDICA à servidora NEUDIRAM ALVES PEREIRA, Professora, Mat. 383, lotada na Escola Municipal José Alves Torres, vinculada a Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a partir de 16.03.2015, conforme requerimento;

Art. 4º - CONCEDER 15 dias de LICENÇA MÉDICA à servidora MARIA DE LOURDES LOPES DE OLIVEIRA, Professora, Mat. 230, lotada na Escola Municipal José Virgínio Nunes, vinculada a Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a partir de 25.02.2015, conforme requerimento;

Art. 5º - CONCEDER 04 dias de LICENÇA MÉDICA à servidora KATIA VERONICA BEZERRA DE LIMA, Professora, Mat. 208, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada a Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a partir de 24.02.2015, conforme requerimento;

Art. 6º - CONCEDER 07 dias de LICENÇA MÉDICA à servidora MARIA DAS DORES ALVES DA CRUZ SOUZA, Professora, Mat. 136, lotada na Escola Municipal Profª. Judite Bezerra da Silva, vinculada a Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a partir de 02.03.2015, conforme requerimento;

Art. 7º - CONCEDER 13 dias de LICENÇA MÉDICA à servidora MARGARIDA MARIA DOS ANJOS PAULINO, ASG – Recepcionista, Mat. 327, vinculada a Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a partir de 11.02.2015, conforme requerimento;

Art. 8º - CONCEDER 15 dias de LICENÇA MÉDICA à servidora VANESSA DE SOUSA PATRIOTA, Professora, Mat. 637, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada a Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a partir de 12.03.2015, conforme requerimento;

Art. 9º - CONCEDER 07 dias de LICENÇA MÉDICA à servidora EDVANIA FERREIRA DE SIQUEIRA, Professora, Mat. 351, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada a Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a partir de 12.03.2015, conforme requerimento;

Art. 10º- Esta Portaria entrará emvigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesemcontrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:3C44691B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2015.

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo comissionado de Chefe de Departamento, símbolo CC-III, o Senhor **JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GÓIS**, lotado no Departamento de Administração Geral, vinculado à Secretaria de Administração, com efeitos retroativos à 16 de março de 2015.

Art. 2º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, o Senhor **JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GÓIS**, com efeitos retroativos à 16 de março de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:31B2AD75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2015.

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERA** do cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-III, a Senhora **NIEDJA MELO DE LUCENA**, lotada no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, vinculada à Secretaria de Administração, retroagindo seus efeitos à 16 de março de 2015.

Art. 2º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de Chefe de Departamento, símbolo CC-III, a Senhora **NIEDJA MELO DE LUCENA**, lotado-a no Departamento de Administração Geral, vinculada à Secretaria de Administração, com efeitos retroativos à 16 de março de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:E150036C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2015.

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° **NOMEAR** para o cargo comissionado de Chefe de Departamento, símbolo CC-III, a Senhora **LIDIANE BEZERRA DE MOURA**, lotado-a no Departamento de Recursos Humanos, vinculada à Secretaria de Administração, com efeitos retroativos à 16 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:107BDB3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2015-GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- INDEFERIR o pedido de LICENÇA PRÊMIO da servidora **ROSINEIDE TENÓRIO DA SILVA MELO**, Professora FSI, lotada no Grupo Escolar Nações Unidas, vinculada a Secretaria de Educação, com base no parecer nº 09/2015, da Consultoria Jurídica do Município, referente ao decênio 12/02/1990 a 12/02/2000.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:60F0E8CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2015-GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- REMOVER a pedido, a servidora **JOSEFA TEIXEIRA DE VASCONCELOS TORRES**, Professora FSI, matricula 659, da Escola Municipal Profª Judite Bezerra da Silva para a Escola Municipal Santa Izabel, vinculada a Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2015.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:A76BFA61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2015-GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- REMOVER a pedido, a servidora **JOSEFA TEIXEIRA DE VASCONCELOS TORRES**, Professora FSI, matricula 659, da Escola Municipal Profª Judite Bezerra da Silva para a Escola Municipal Santa Izabel, vinculada a Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2015.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:7B644F2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2015

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a requerente concluiu o **CURSO DE PEDAGOGIA – LICENCIATURA;**

Considerando o disposto do art. 22 e Inciso I do art. 23 da Lei 325/2012, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER**, a servidora **JOSEFA TEIXEIRA DE VASCONCELOS TORRES**, Professora FS I, mat. 659, lotada na Escola Mul. Santa Izabel, vinculada a Secretaria de Educação, nos termos dos arts. 13 e 22 e Inciso I, do art. 23 da Lei da 325/2012, **PROGRESSÃO POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL**.

Art. 2º - A referida servidora passará da matriz **FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO**, Classe I Faixa "A", para a matriz **LICENCIATURA PLENA, EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO**, Classe I Faixa "A", com efeitos retroativos 27/03/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:1FB9F5E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2015.

O **Prefeito Municipal de Iguaracy – PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando que o prazo de vigência para a conclusão do Processo Administrativo nº 001/2015 encerrou no dia 31 de março de 2015:

CONSIDERANDO a grande quantidade de documentos e informações a serem analisados pela Comissão.

RESOLVE

Art.1º. Fica PRORROGADO, por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência da Comissão Processante do Procedimento Administrativo nº 001/2015, com as atribuições que lhes são pertinentes, de conformidade com a Portaria nº 021/2015-GAB.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor, a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.03.2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:706E8D82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2015

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS à servidora FLÁVIA PATRÍCIA HONORATO VERAS, Chefe de Departamento, Mat. 720,vinculada a Secretaria de Educação, referente ao exercício 01/04/2013 a 01/04/2014, com efeitos a partir de 01.05.2015, conforme requerimento;

Art. 2º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS à servidora FLÁVIA PATRÍCIA HONORATO VERAS, Agente Administrativo, Mat. 437,vinculada a Secretaria de Educação, referente ao exercício 01/07/2014 a 01/07/2015, com efeitos a partir de 01.05.2015, conforme requerimento;

Art. 3º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS à servidora MARGARIDA MARIA MARQUES MARTINS, Diretora Adjunta, Mat. 9255, lotada na Escola Municipal Professora Judite Bezerra da Silva, vinculada a Secretaria de Educação, referente ao exercício 21/01/2013 a 21/01/2014, com efeitos retroativos a partir de 01.04.2015, conforme requerimento;

Art. 4º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS à servidora VANDEILDA NUNES DE FREITAS ROCHA, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 125, lotada na Escola Estadual Joaquim Alves de Freitas, vinculada a Secretaria de Educação, referente ao exercício 01/07/2013 a 01/07/2014, com efeitos a partir de 04.05.2015, conforme requerimento;

Art. 5º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS à servidora MARIA DA ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 10048, lotada na UBS de Jabitacá, vinculada a Secretaria de Saúde, referente ao exercício 01/06/2014 a 01/06/2015, com efeitos a partir de 04.05.2015, conforme requerimento;

Art. 6º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS à servidora DAMIANA NUNES MENDES PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 242, lotada na Unidade Mista de Iguaracy, vinculada a Secretaria de Saúde, referente ao exercício 01/07/2014 a 01/07/2015, com efeitos a partir de 01.05.2015, conforme requerimento;

Art. 7º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS à servidora MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA, Agente Administrativo, Mat. 252, lotada no Posto do INCRA, vinculada a Secretaria de Administração, referente ao exercício 11/03/2013 a 11/03/2014, com efeitos retroativos a partir de 01.04.2015, conforme requerimento;

Art. 8º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS ao servidor ANTONIO VIGOLVINO DE SOUZA, Guarda Municipal, Mat. 159,vinculado a Secretaria de Administração, referente ao exercício 01/07/2014 a 01/07/2015, com efeitos a partir de 15.05.2015, conforme requerimento;

Art. 9º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SIMÕES, Conselheira Tutelar, Mat. 6528,lotada no CONTI, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, referente ao exercício 2014/2015, com efeitos a partir de 01.05.2015, conforme requerimento;

Art. 10º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS à servidora PAULA FERNANDA DE SOUZA FERREIRA, Chefe de Divisão, Mat. 329,vinculada a Secretaria de Finanças, referente ao exercício 02/01/2014 a 02/01/2015, com efeitos a partir de 01.05.2015, conforme requerimento;

Art. 11º - CONCEDER 05 dias de LICENÇA P/ ACOMP. DE PESSOA DA FAMÍLIA à servidora VANESSA DOS SANTOS GAMA, Professora, Mat. 163, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada a Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a partir de 23.03.2015, conforme requerimento;

Art. 12º - CONCEDER 13 dias de LICENÇA P/ ACOMP. DE PESSOA DA FAMÍLIA à servidora MARIA DAS DORES NUNES QUINTINO, Professora, Mat. 195, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada a Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a partir de 17.03.2015, conforme requerimento;

Art. 13º- Esta Portaria entrará emvigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:8B24632B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2015.

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **PAULO SILVA DE CARVALHO,** para o cargo comissionado de Chefe de Departamento, símbolo CCIII, lotando-o no Departamento de Serviços Públicos, vinculado a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:58A99520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2015-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado nos dias 27 de março e 03 de abril de 2011, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 020/2011, de 19 de setembro de 2011, prorrogado pelo Decreto nº 014/2013, de 19/09/2013,

Considerando que o candidato aprovado no referido concurso público, devidamente convocado, não compareceu para assunção do cargo de **MOTORISTA**, conforme declaração firmada em 28/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a portaria 055/2015 de 03/03/2015, que NOMEOU ROBSON FREIRE DA MOTA, candidato aprovado, em Concurso Público de Provas, inscrição nº 02589, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de **MOTORISTA**, lotando-o no PSF/UBS do distrito de Jabitacá, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:73A779E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2015-GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- INDEFERIR o pedido de READAPTAÇÃO DE CARGO, formulado pela servidora **MARIA DE LOURDES NUNES ALVES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, com base no parecer da Consultoria Jurídica do Município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:1A168FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio à servidora **LUCENILDA BEZERRA MAGALHÃES**, Professora FSI, Mat. 179, lotada na Escola Monsenhor Antonio de Pádua Santos, vinculada a Secretaria de Educação, pelo período de 6 (seis) meses, com efeitos a partir de 01/05/2015, referente ao decênio: 02/01/1983 a 02/01/1993, com base nas informações da secretaria de origem e do parecer jurídico, em atendimento ao requerimento formulado em 17/04/2015.

Art. 2º - CONCEDER Licença-Prêmio à servidora **MARIA DE LOURDES LOPES DE OLIVEIRA**, Professora FSI, Mat. 230, lotada na Escola José Virgínio Nunes, vinculada a Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) meses, com efeitos a partir de 01/05/2015, referente ao decênio: 06/03/1983 a 06/03/1993, com base nas informações da secretaria de origem e do parecer jurídico, em atendimento ao requerimento formulado em 06/04/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:1CFE7FCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2015

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a requerente concluiu o **CURSO DE PEDAGOGIA – LICENCIATURA PLENA;**

Considerando o disposto do art. 22 e Inciso I do art. 23 da Lei 325/2012, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS,

RESOLVE:

Art. 1º-**CONCEDER**, a servidora **MARIA DAS NEVES MARTINS**, Professora FS I, mat. 442, lotada na Escola Mul. Professora Judite Bezerra da Silva, vinculada a Secretaria de Educação, nos termos dos arts. 13 e 22 e Inciso I, do art. 23 da Lei da 325/2012, **PROGRESSÃO POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL**.

Art. 2º - A referida servidora passará da matriz **FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO**, Classe II Faixa "A", para a matriz **LICENCIATURA PLENA, EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO GRADUADO**, Classe II Faixa "A", com efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:667D84F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2015

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS ao servidor THIAGO AURINO NILS DE ARAÚJO DE LIMA, Motorista, Mat. 96,lotado na Unidade Mista de Iguaracy, vinculado a Secretaria de Saúde, referente ao exercício 31/01/2014 a 31/01/2015, com efeitos a partir de 02.05.2015, conforme requerimento;

Art. 2º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS ao servidor VERANDILSON FERREIRA ZUZA, Fisioterapeuta, Mat. 92,lotado na Unidade Mista de Iguaracy, vinculado a Secretaria de Saúde, referente ao exercício 31/01/2014 a 31/01/2015, com efeitos a partir de 02.05.2015, conforme requerimento;

Art. 3º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS ao servidor ESIO BARBOSA DE SIQUEIRA, Vigilante, Mat. 123, lotado na Unidade Mista de Iguaracy, vinculado a Secretaria de Saúde, referente ao exercício 2014 a 2015, com efeitos a partir de 02.05.2015, conforme requerimento;

Art. 4º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS à servidora NIVÂNIA PEREIRA ALVES FEITOZA, Diretora-Adjunta, Mat. 718, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada a Secretaria de Educação, referente ao exercício 01/02/2014 a 01/02/2015, com efeitos a partir de 01.05.2015, conforme requerimento;

Art. 5º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS à servidora EDENILDA ALVES NUNES RABELO, Tesoureira, Mat. 5145, lotada na Tesouraria, vinculada a Secretaria de Finanças, referente ao exercício 02/01/2014 a 02/01/2015, com efeitos a partir de 02.05.2015, conforme requerimento;

Art. 6º - CONCEDER 03 dias de LICENÇA MÉDICA ao servidor JAMES LANE SANTOS, Professor, Mat. 784, lotado na Escola Municipal Professora Judite Bezerra da Silva, vinculado a Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a partir de 08.04.2015, conforme requerimento;

Art. 7º - CONCEDER 15 dias de LICENÇA MÉDICA à servidora MARLUCE GONÇALVES DE ARAÚJO CORDEIRO, Professora, Mat. 209,vinculada a Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a partir de 24.04.2015, conforme requerimento;

Art. 8º - CONCEDER 15 dias de LICENÇA MÉDICA à servidora HELENA MOREIRA DE LYRA CARIRY, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 118, lotada na Escola Municipal Professora Judite Bezerra da Silva, vinculada a Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a partir de 15.04.2015, conforme requerimento;

Art. 9º - CONCEDER 15 dias de LICENÇA MÉDICA à servidora GICLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS MAGALHÃES, Professora, Mat. 157, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada a Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a partir de 17.04.2015, conforme requerimento;

Art. 10º - CONCEDER 04 dias de LICENÇA MÉDICA ao servidor ROBSON ISLÂNIO RODRIGUES SILVA, Professor, Mat. 115, lotado na Escola Municipal Professora Judite Bezerra da Silva, vinculado a Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a partir de 07.04.2015, conforme requerimento;

Art. 11º - CONCEDER 15 dias de LICENÇA MÉDICA ao servidor TADEU DIAS MARQUES, Professor, Mat. 394, lotado na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculado a Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a partir de 14.04.2015, conforme requerimento;

Art. 12º - CONCEDER 07 dias de LICENÇA MÉDICA à servidora MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA, Auxiliar de Saúde Bucal, Mat. 116, lotada na UBS de Irajaí, vinculada a Secretaria de Saúde, com efeitos retroativos a partir de 29.04.2015, conforme requerimento;

Art. 13º - CONCEDER 02 dias de LICENÇA MÉDICA ao servidor ANTONIO JORGE DA SILVA, Motorista, Mat. 260, lotado na Unidade Mista de Iguaracy, vinculado a Secretaria de Saúde, com efeitos retroativos a partir de 05.04.2015, conforme requerimento;

Art. 14º - CONCEDER 08 dias de LICENÇA MÉDICA ao servidor RUBEN RANGEL VEGA, Médico, Mat. 10226, lotado na Unidade Mista de Iguaracy, vinculado a Secretaria de Saúde, com efeitos retroativos a partir de 08.04.2015, conforme requerimento;

Art. 15º - CONCEDER 05 dias de LICENÇA MÉDICA ao servidor RUBEN RANGEL VEGA, Médico, Mat. 10226, lotado na Unidade Mista de Iguaracy, vinculado a Secretaria de Saúde, com efeitos retroativos a partir de 16.04.2015, conforme requerimento;

Art. 16º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:13329A99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2015

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS à servidora ROSELY DE FARIAS NUNES SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 90, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada a Secretaria de Educação, referente ao exercício 31/01/2014 a 31/01/2015, com efeitos a partir de 01.05.2015, conforme requerimento;

Art. 2º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS à servidora MAELIS TEIXEIRA HONORATO, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 116,

lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada a Secretaria de Educação, referente ao exercício 31/01/2014 a 31/01/2015, com efeitos a partir de 01.05.2015, conforme requerimento;

Art. 3º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS à servidora MARIA OCILMA DE MELLO, Chefe de Divisão, Mat. 5139, lotada na CAF, vinculada a Secretaria de Saúde, referente ao exercício 02/01/2015 a 02/01/2016, com efeitos a partir de 02.05.2015, conforme requerimento;

Art. 4º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS à servidora LUCIA AURIANI LEITE DE SOUSA ANDRELINO, Secretária Adjunta, Mat. 5124,vinculada a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, referente ao exercício 01/04/2014 a 01/04/2015, com efeitos a partir de 02.05.2015, conforme requerimento;

Art. 5º - CONCEDER 03 dias de LICENÇA MÉDICA à servidora ADRIANA LEITE NUNES, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 446, lotada na Unidade Mista de Iguaracy, vinculada a Secretaria de Saúde, com efeitos retroativos a partir de 13.04.2015, conforme requerimento;

Art. 6º - CONCEDER 15 dias de LICENÇA MÉDICA à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FLORENCIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 128, lotada na Biblioteca Pública de Jabitacá, vinculada a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, com efeitos retroativos a partir de 14.04.2015, conforme requerimento;

Art. 7º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:41F07FF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2015

O Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Art. 6°, da Lei Municipal nº 111/95, de 27 de dezembro de 1995, que trata da criação do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social** como titulares e suplentes:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social:
TITULAR: Daniela Darck Alves de Souza
SUPLENTE: Claudia Mery Bezerra de Lima

Secretaria de Educação:
TITULAR: Igro Alves da Silva Feitoza
SUPLENTE: Rosimêre Torres Costa

Secretaria de Administração:
TITULAR: Niedja Melo de Lucena
SUPLENTE: Wilma Lúcia Leite Ordonho

Secretaria de Saúde:
TITULAR: Marcelo Jorge de Lima
SUPLENTE: Rozildo Francisco Nunes

Secretaria de Agricultura:
TITULAR: Lúcia Auriani Leite de Souza Andrelino
SUPLENTE: Mário Gonçalves de Araújo

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES, USUÁRIOS E SERVIÇOS:

Representantes de Entidades Religiosas:
TITULAR: Roselaine Bezerra da Silva
SUPLENTE: Ana Paula Bezerra dos Anjos

Representante de Associações:
TITULAR: Inácio Nunes de Moura
SUPLENTE: Dalva Neide Nunes Mendes

Representante dos Usuários:
TITULAR: João Fernando Amaral
SUPLENTE: Rozilene dos Santos Silva

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
TITULAR: Aldineide Veras de Melo
SUPLENTE: José Prudêncio da Silva

Representante dos Trabalhadores do Setor:
TITULAR: Kaliane da Silva Barbosa
SUPLENTE: Telma Maria Vicente de Melo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:D5CC0DFB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2015 - CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – IGUARACY-PE

EDITAL Nº 001/2015

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY PE – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, e Lei Municipal nº 131/97, de 17 de novembro de 1997, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada, para membros do Conselho Tutelar do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, para o quadriênio 2016/2019.

I - DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º - A Comissão Eleitoral indicada por meio da Resolução Nº 01/2015, do CMDCA, será responsável pela organização do pleito, bem como por toda a condução do processo de escolha, sendo composta por quatro (04) membros, de acordo com o Art. 11, da Resolução CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014, Art. 11, dentre eles se elegerão 01 (um) Presidente e 01 (um) Secretário.

II - DAS INSTÂNCIAS ELEITORAIS

Art. 2º - Constituem instâncias eleitorais:

I – O Pleno do CMDCA.
II – A Comissão Eleitoral;

Art. 3º - Compete ao Pleno do CMDCA:

I – Nomear a Comissão Eleitoral;
II – Funcionar como última instância, não cabendo, na esfera administrativa, recursos de suas decisões;
III – Decidir sobre os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral;
IV – Homologar o resultado geral do pleito, bem como dar posse aos eleitos;
V – Proclamar os eleitos e publicar o resultado geral do pleito.

Art. 4º - Compete à Comissão Eleitoral:

I – Dirigir o processo eleitoral;
II – Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito;
III – Analisar, homologar e publicar o registro das candidaturas;
IV – Receber, processar e julgar impugnações e recursos contra: registro de candidaturas; propaganda eleitoral; mesários; validade de votos e violação de urnas; resultado final da eleição;
V – Receber denúncias contra candidatos;
VI – Publicar a lista dos mesários;
VII – Publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso.

III - DOS ELEITORES

Art. 5º - O processo de escolha será pelo voto universal direto, secreto e facultativo.

§ 1º - O eleitor deverá ter domicílio eleitoral no município de Iguaracy – PE;
§ 2º - Cada eleitor poderá votar em apenas 05 (cinco) candidatos;
§ 3º - Não será permitido o voto por procuração;
§ 4º - No ato da eleição o eleitor apresentará o título de eleitor e um documento de identificação oficial, com fotografia.

IV - DOS CANDIDATOS

Art. 6º - São requisitos para ser candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar:

I – Reconhecida idoneidade moral;
II – Ter idade a partir de 21 (vinte e um) anos, completados até a data do pleito;
III - Residência no município de Iguaracy/PE por no mínimo 2 (dois) anos;
IV – Possuir domicílio eleitoral no município de Iguaracy;
V – Estar no gozo de seus direitos políticos;
VI – Não estar respondendo a qualquer processo criminal;
VII – Ter concluído o ensino médio ou equivalente, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
VIII – Possuir comprovada experiência na área de atendimento a criança e ao adolescente.
IX - Não ser filiado político-partidário, comprovado por meio de certidão negativa emitida pela Justiça Eleitoral ou mediante pedido de desfiliação formalizado e entregue ao representante do partido em âmbito municipal;
X – Possuir conhecimentos básicos do uso da informática.

V. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 7º - São as seguintes as etapas para escolha unificada de Conselheiros Tutelares:

I. Inscrições e entrega de documentos no período de 11/05/2015 a 11/06/2015;
II. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 12/06/2015;
III. Prazo para impugnação de candidatura: 13/06/2015 a 15/06/2015;
IV. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 16/06/2015 a 20/06/2015;
V. Publicação da relação das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual impugnação pela comissão eleitoral: até 21/06/2015;
VI. Capacitação e exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova: 19/07/2015;
VII. Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: até 21/07/2015;
VIII. Prazo para recurso: 22/07/2015 a 24/07/2015;
IX. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: até 29/07/2015;
X. Reunião para conhecimento formal das normas do processo de escolha: 30/07/2015;
XI. Prazo para envio dos documentos habilitados ao CONSEC (para usar urna eletrônica): 31/07/2015;
XII. Divulgação dos locais do processo de escolha: 21/09/2015;
XIII. Data do processo de escolha unificado: 04/10/2015;
XIV. Divulgação do resultado: até 05/10/2015;
XV. Formação inicial: 09/11/2015 a 13/11/2015;
XVI. Diplomação e Posse dos Conselheiros e Suplentes: 10/01/2016.

VI - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - Da documentação necessária no ato da inscrição do candidato.

I – Preenchimento da ficha de inscrição;
II – Certidão de antecedentes criminais expedido na Justiça Estadual e Federal;
III – Cópia da cédula de Identidade e da inscrição no CPF;
IV – Cópia do Certificado de Quitação do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
V – Cópia do Título Eleitoral;
VI – Certidão de Quitação Eleitoral;
VII – Apresentar certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, observado o Art. 6º, VI;
VIII - Fotografia recente do candidato, obrigatoriamente em formato digital, preferencialmente em preto e branco;
IX - Certidão emitida pela Justiça Eleitoral, atestando a inexistência de filiação político-partidária ou comprovação de entrega de pedido formal de desfiliação, perante o representante do partido no âmbito municipal;

Parágrafo Primeiro - As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato;

Parágrafo Segundo - Os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, a disponibilidade de tempo para exercerem as atribuições constantes nos diplomas legais, Lei Federal nº 8.069/90, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, Lei Estadual Nº 12.504/2003, Lei Municipal nº 130/97, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n° 371/14, e suas alterações posteriores, no que couber;

§ 1º - A idoneidade moral é presumida, competindo à comissão Eleitoral investigar e decidir sobre denúncia formalizada por qualquer cidadão;
§ 2º - A experiência na área da criança e adolescente será comprovada através de Declaração emitida por escolas, igrejas, hospitais, organizações governamentais e não governamentais, cumprindo à Comissão Eleitoral averiguá-la, pelos meios ao seu alcance, quando houver fato que o justifique.

Art. 9º - Não será efetuada a inscrição na falta de qualquer documento.

I – É vedada a entrega dos documentos necessários à inscrição após o encerramento das inscrições.

VII - DA PUBLICAÇÃO DA CANDIDATURA

Art. 10 - Encerrado o prazo para a inscrição, a relação dos candidatos será afixada nos quadros de avisos constantes nos órgãos públicos.

Art. 11 - A partir da publicação, qualquer cidadão, no prazo de 03 (três) dias, poderá impugnar a candidatura perante a comissão eleitoral, com base nos critérios de inscrição definidos no presente Edital, apresentando prova do alegado.

Art. 12 - A partir da impugnação, a Comissão Eleitoral terá 05 (cinco) dias para decidir acerca da candidatura, assegurada ampla defesa do candidato, cuja candidatura fora impugnada.

Art. 13 - Serão eleitos os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados como Conselheiros Tutelares, e os 05 (cinco) seguintes como Conselheiros Suplentes:

§ 1º - O mandato será de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução.
§ 2º - Somente poderão concorrer às eleições os candidatos que preencherem os requisitos acima, até a data preestabelecida neste Edital.
§ 3º - O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

VIII - DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

Art. 14 - A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada.

Art. 15 - O candidato que teve sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital.

Art. 16 - A comissão eleitoral julgará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.

IX - DA CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 17 - Será oferecido curso de capacitação especifica para conselheiros tutelares, ministrado por entidade gabaritada, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos inscritos, em no mínimo 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através da lista de presença, sob pena de eliminação.
Art. 18 - As diretrizes e parâmetros para a formação dos candidatos a conselheiros deverão ser apresentados pelo CMDCA aos inscritos, após o encerramento do Processo de Inscrição para a Escolha, em local e data previamente definidos.
Art. 19 - O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 19/07/2015 (domingo). Consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:
I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;
III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;
IV – A prova será elaborada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de uma comissão a ser instituída especificamente para esse fim e será composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12.

X - DOS IMPEDIMENTOS

Art. 20 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 139/2010, publicada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

§ 1º - Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual.

XI - INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

Art. 21 - O candidato que possuir vínculo empregatício CLT, contrato, ou exercer atividade remunerada sem vínculo empregatício, mas com carga horária fixa incompatível com sua função de Conselheiro Tutelar, se eleito, deverá abdicar da função sob pena de não ser empossado no cargo de Conselheiro Tutelar, ficando impedido de exercer a função.

Art. 22 - Havendo incompatibilidade de horários, o servidor público, quando no desempenho da função de Conselheiro Tutelar, na qualidade de titular, ficará licenciado das funções do seu respectivo cargo efetivo, desde o ato de posse, devendo optar por uma das remunerações, bem como observar o contido na legislação em vigor, ficando-lhes garantido: Todos os direitos e vantagens pessoais, como se no exercício de suas funções estivesse, no caso de optar por perceber a remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 23 - O desempenho da função de Conselheiro Tutelar é incompatível com o exercício concomitante de qualquer outro cargo, emprego ou função pública, implicando, a não observância deste dispositivo, a perda do seu mandato.

COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

"Constituição Federal/1988:
Art. 37 º – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, EXCETO, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Ementa Constitucional Nº 19, de 1998).

a) A de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional Nº 19, de 1998).

b) A de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional Nº 19, de 1998).

c) A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional Nº 34, de 2001). XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional Nº 19, de 1998).

XII - DAS CONDUTAS VEDADAS

Art. 24 - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *out-doors* ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI - o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:
a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;
b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;
c) práticas desleais de qualquer natureza;

VII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;
b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
c) concessionário ou permissionário de serviço público;
d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
e) entidade de utilidade pública;
f) entidade de classe ou sindical;
g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
h) entidades beneficentes e religiosas;
i) entidades esportivas;
j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
l) organizações da sociedade civil de interesse público.

XIII - DA ELEIÇÃO, MESAS RECEPTORAS E DA APURAÇÃO

Art. 25 - A eleição será realizada no dia 04 de outubro de 2015, obedecido ao Inciso I, Art. 5º da Resolução Nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 26 - A votação será em um turno único, tendo início às 08h00min, e se encerrando, impreterivelmente às 17h00min, do dia 04 de outubro de 2015, conforme cronograma anexo, em local definido e publicado pela Comissão Eleitoral.

Art. 27 - As mesas receptoras e apuradoras de votos serão formadas por 03 (três) membros, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Mesário, designados antecipadamente pela Comissão Eleitoral. Na ausência do presidente da Mesa, o Secretário assumirá, respondendo pela ordem e regularidade do processo, não podendo se ausentar sem que assuma outro representante legal.

Art. 28 - A votação será acompanhada e fiscalizada no local por um membro do Ministério Público do Estado de Pernambuco, designado para este fim.

Art. 29 - As impugnações e protestos relativos ao ato eleitoral deverão ser redigidos em formulários próprios, dirigidos à Comissão Eleitoral, sendo assinados pela Mesa receptora.

Art. 30 - O eleitor deverá comprovar a sua identificação e assinar a lista de votação antes de dirigir-se ao local reservado para votar.

Art. 31 - A apuração dos votos se dará tão logo todas as urnas terem sido recolhidas ao local de apuração, e procedida pela própria Mesa receptora, em local determinado pela Comissão.

Art. 32 - Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

Art. 33 - Considerada a hipótese da realização da citada eleição com o uso de urnas comuns e cédulas de papel, serão anulados os votos que:

a) Contiverem marcados os nomes de mais de 05 (cinco) candidatos;
b) Contiverem quaisquer expressões, frases ou palavras que não revelem a expressão do voto;
c) Não corresponda ao modelo oficial;
d) Não estiverem rubricadas pelo presidente e pelo secretário da mesa receptora.

§ 1º - Encerrados os trabalhos e lavrada a competente Ata, deverão os membros da Mesa de votação e apuração encaminhar o mapa à Comissão Eleitoral, bem como todos os demais documentos que houver;

§ 2º - A Ata, uma vez lavrada, será assinada pela Mesa e pelo representante do Ministério Público.

Art. 34 - A Comissão eleitoral processará a totalização dos votos apurados, encaminhando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em envelopes devidamente lacrados.

Art. 35 - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, de posse do boletim final da totalidade dos votos, proclamará os eleitos, afixando o boletim no local onde ocorreu a votação e publicará o resultado nos Órgãos Públicos do Município e no Diário Oficial.

Art. 36 - Do resultado final do pleito, caberá recurso sem efeito suspensivo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados após publicação.

Art. 37 - A posse dos eleitos se dará no dia 10 de janeiro de 2016, pelo Prefeito Municipal, em sessão solene do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

XIV – FORMAÇÃO

Art. 38 - Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os Conselheiros Tutelares e Suplentes, em no mínimo 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

XV - DOS RECURSOS

Art. 39 - O recurso administrativo devidamente fundamentado deverá ser interposto por escrito endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que julgará num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento.

Art. 40 - Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;

Art. 41 - A decisão exarada nos recursos pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha, confirmada pelo Pleno do CMDCA, é irrecorrível na esfera administrativa.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 - Os concorrentes poderão promover suas candidaturas entre os votantes, respeitando os termos do presente Edital.

Art. 43 - A Comissão Eleitoral regulamentará a propaganda dos candidatos, adequando-as aos termos deste Edital.

Art. 44 - Todas as atividades promocionais serão encerradas 24 (vinte e quatro) horas antes do início do pleito.

Art. 45 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em última instância, pelo COMDICA, através de recurso administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 46 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

Art. 47 - O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

Iguaracy/PE, 08 de maio de 2015.

EDJANEIDE EUCÁRIA RABELO DE GOIS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:8331B1D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2015

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e artigos 121 e seguintes e 143 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, CONSIDERANDO informações oficiais de que as Servidoras abaixo estão acumulando, ilegalmente, dois cargos públicos; CONSIDERANDO a possibilidade das referidas Servidoras ter expedido declarações falsas de que não exerciam outros cargos públicos, no ato de suas posses junto a Prefeitura Municipal de Arcoverde; CONSIDERANDO, finalmente, que é obrigação do Poder Públicos punir os seus servidores por faltas funcionais,

RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** contra as Servidoras efetivas **LAUDILINA APARECIDA DOS SANTOS LIRA**, Matrícula 091; Auxiliar de Enfermagem, e **MARIA CRISTINA DA SILVA SATURNINO**, Matrícula 115; Auxiliar de Enfermagem, para apuração de suposta acumulação ilegal de cargos públicos e provável expedição de documentos públicos de fé com informações falsas;

Art.2º - DETERMINAR a notificação do departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Arcoverde para enviar cópias autênticas de suas Fichas Funcionais.

Art.3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Iguaracy/PE, aos 30 de abril de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:E0935A72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2015- GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de contratar profissionais para atender as deficiências funcionais da municipalidade;
CONSIDERANDO que existem casos em que o Município necessita, em razão de excepcional interesse público, admitir pessoas sem maiores delongas, em caráter temporário, alocando-as conquanto transitoriamente, em seu aparelho administrativo, na qualidade de sujeitos vinculados a uma relação de dependência e subordinação;
CONSIDERANDO o princípio mesológico da Lei, no tocante aos serviços prestados por profissionais, serviços que exijam providências imediatas para a plenitude funcional da Prefeitura Municipal de Iguaracy;
CONSIDERANDO os ofícios recebidos das secretarias desta municipalidade, informando as deficiências funcionais e solicitando a contratação temporária de pessoas, para execução de serviços diversos de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei Municipal nº 257/2007 de 06/03/2007;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação temporária das pessoas constantes do **ANEXO ÚNICO** da presente Portaria.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:A34C6B26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2015

A Comissão Permanente de licitações do Municipio de Ingazeira, vem retificar a publicação veiculado no dia 06/05/2015, no Diário Oficial dos Município – AMUPE, referente ao Pregão Presencial nº 001/2015, para a aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ingazeira., onde se lê que a reunião para a abertura dos lances será no dia 15/05/2015, passa a ser no dia 13/05/2015 as 10:00 horas..

Ingazeira, 07 de maio de 2015

FABIANA MARTINS TORRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:DFBDA7DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILANDIA-PE – PMM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2015

Processo Licitatório nº 006/2015 - Pregão (Presencial) nº 005/2015 - Natureza: compras, objeto: Aquisição de Material de Limpeza para Secretaria de Educação. Valor Máximo R$ 49.164,80 Apresentação das propostas/habilitação: Sessão no dia 22/05/2015 – às 09 horas. Editais e informações na Rua Jose Miranda,901,Centro Moreilândia (PE),no horário 8h as 12h, ou no site: moreilandia.pe.gov.br.

Moreilandia (PE), 07/05/2015**.**

MÁRCIA RONIELLE DE BRITO MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:88268955

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILANDIA-PE – PMM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 006/2015

Processo Licitatório nº 007/2015 - Pregão (Presencial) nº 006/2015 - Natureza: compras, objeto: Aquisição de Gêneros para cafezinho e Material de Limpeza para div. Secretarias. Valor Máximo R$ 51.652,35
Apresentação das propostas/habilitação: Sessão no dia 22/05/2015 – às 11 horas Editais e informações na Rua Jose Miranda,901,Centro Moreilândia (PE),no horário 8h as 12h, ou no site: moreilandia.pe.gov.br.

Moreilandia (PE), 07/05/2015**.**

MÁRCIA RONIELLE DE BRITO MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:EA4C0505

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILANDIA-PE – PMM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2015

Processo Licitatório nº 008/2015 - Pregão (Presencial) nº 007/2015 - Natureza: compras, objeto: Aquisição de Gêneros, Material de Limpeza e Utensilios para Programa Brasil carinhoso. Valor Máximo R$ 62.235,73. Apresentação das propostas/habilitação: Sessão no dia 25/05/2015 – às 09 horas Editais e informações na Rua Jose Miranda,901,Centro Moreilândia (PE),no horário 8h as 12h, ou no site: moreilandia.pe.gov.br.

Moreilandia (PE), 07/05/2015**.**

MÁRCIA RONIELLE DE BRITO MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:4DB09F40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILANDIA-PE – PMM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2015

Processo Licitatório nº 009/2015 - Pregão (Presencial) nº 008/2015 - Natureza: compras, objeto: Aquisição de Material Didático e Escolar para Programa Brasil carinhoso. Apresentação das propostas/habilitação: Sessão no dia 25/05/2015 – às 11 horas. Editais e informações na Rua Jose Miranda,901,Centro Moreilândia (PE),no horário 8h as 12h, ou no site: moreilandia.pe.gov.br

Moreilandia (PE), 07/05/2015**.**

MÁRCIA RONIELLE DE BRITO MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:01D0CA4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MOREILANDIA-PE - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 006/2015

Processo Licitatório nº 008/2015 - Pregão (Presencial) nº 006/2015 - natureza: compras, Objeto: Aquisição de Material Penso, Odontologo, Laboratorial. Apresentação das propostas/habilitação: Sessão no dia 21/05/2015 – às 9 horas.Editais e informações na Rua Jose Miranda,901,Centro Moreilândia (PE),no horário 8h as 12h, ou no site: moreilandia.pe.gov.br.

Moreilandia (PE), 07/05/2015.

MÁRCIA RONIELLE DE BRITO MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:71318E05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MOREILANDIA-PE - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2015

Processo Licitatório nº 009/2015 - Pregão (Presencial) nº 007/2015 - natureza: Serviço, Objeto: SERVIÇO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DA CIDADE MOREILANDIA. Apresentação das propostas/habilitação: Sessão no dia 21/05/2015 – às 11 horas. Editais e informações na Rua Jose Miranda,901,Centro Moreilândia (PE),no horário 8h as 12h, ou no site: moreilandia.pe.gov.br.

Moreilandia (PE), 07/05/2015.

MÁRCIA RONIELLE DE BRITO MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:A1827CA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 012/2015, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 012/2015, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL DE**

MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MORENO/PE e **ADJUDICO** o objeto as licitantes vencedoras do certame: **DESIGNER GRÁFICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.720.867/0001-47, com sede na Rua Oliveira Lima, nº 98-A, Centro – Barreiros/PE, CEP: 55.560-000, **LOTE 1 - PASTAS** no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais); **LOTE 3 - FOLDER** no valor de **R$ 7.750,00** (sete mil setecentos e cinqüenta reais), **LOTE 4 - LONA** no valor de **R$ 57.660,00** (cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta reais) e **LOTE 5 - CARTÃO** no valor de **R$ 2.930,00** (dois mil novecentos e trinta reais), totalizando um valor de **R$ 73.340,00** (setenta e três mil trezentos e quarenta reais) – **IMPRIMA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.108.612/0001-04, com sede na Rua Capitão Lima, nº 170, Santo Amaro – Recife/PE, CEP: 50.040-080, **LOTE 7 - TALONÁRIO** no valor de **R$ 23.120,00** (vinte e três mil cento e vinte reais) e **J E DANTAS ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.160.675/0001-11, com sede na Rua Acácia, nº 03, Bosque das Palmeiras – Goaninha/RN, CEP: 59.173-000, **LOTE 2 - FLYERs** no valor de **R$ 1.200,00** (um mil duzentos reais) **e LOTE 6 – JORNAL E FICHA FUNCIONAL** no valor de **R$ 9.030,00** (nove mil e trinta reais), totalizando um valor de **R$ 10.230,00** (dez mil duzentos e trinta reais).

Moreno, 07 de Abril de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO.
Secretária de Finanças e Administração.

CARLOS ALBERTO FEITOSA
Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte.

NATÁLIA VERAS CASCÃO
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:B68D41B3

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015 – OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE,** tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos**. Valor Geral Estimado: R$ 12.270,30 (doze mil duzentos e setenta reais e trinta centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 21/05/2015 às 09h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/05/2015 às 09h15min. INÍCIO DA DISPUTA: 21/05/2015 às 14h00min. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 583851**. Outras informações: morenocpl@gmail.com, fone: (81) 3535-1649/3535-1148, segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Moreno, 07 de Maio de 2015.

DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO.
Pregoeira
CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:C6B79B82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015 – COPAL/SAEDO FMS

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

A Pregoeira torna público que foi **HABILITADA**, bem como declarada **vencedora** do Certame a empresa **LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** para os itens **01**, **10**, **16**, **17** e **24** da COTA PRINCIPAL, com os valores globais de **R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)**, **R$ 13.620,00 (treze mil seiscentos e vinte reais)**, **R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**, **R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)**, **R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)**, e os itens **10, 16** e **17** da COTA RESERVADA, com os valores globais de **R$ 4.540,00 (quatro mil quinhentos e quarenta reais)**, **R$ 90,00 (noventa reais)** e **R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)**; **DROGAFONTE LTDA** para os itens **02, 03, 04, 13, 21** e **26** da COTA PRINCIPAL com os valores globais de **R$ 5.197,50 (cinco mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, **R$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)**, **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, **R$ 75.225,00 (setenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais)** e **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, e os itens **04** e **21** da COTA RESERVADA com os valores globais de **R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais**) e **R$ 25.075,00 (vinte e cinco mil e setenta e cinco reais)**; **FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** para os itens **07** e **19** da COTA PRINCIPAL, nos valores globais de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)** e **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, e os itens **01, 02, 03, 05, 06, 07, 15, 19, 25** e **26** da COTA RESERVADA, com os valores globais de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, **R$ 4.147,50 (quatro mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, **R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)** e **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA** para os itens **08** e **25** da COTA PRINCIPAL, com os valores globais de **R$ 5.292,00 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais)** e **R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, e o item **08** da COTA RESERVADA com o valor de **R$ 1.764,00 (Hum mil setecentos e sessenta e quatro reais**; **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** para os itens **06, 09, 11, 15, 23** e **27** da COTA PRINCIPAL, com os valores globais de **R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)**, **R$ 437,40 (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**, **R$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais)**, **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** e **R$ 2.081,25 (dois mil oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, e os itens **09** e **27** da COTA RESERVADA com os valores globais de **R$ 145,80 (cento e quarenta cinco reais e oitenta)** e **R$ 693,75 (seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**; **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** para os itens **05**, **18** e **22** da COTA PRINCIPAL, com os valores globais de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, **R$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais)** e **R$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais)**, e o item **22** da COTA RESERVADA com o valor de global **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA** para os itens **08** e **25** da COTA PRINCIPAL com os valores globais de **R$ 5.292,00 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais)** e **R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, e o item **08** com o valor de **R$ 1.764,00 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais)**.
O valor total do Certame resultou em **R$ 1.163.480,20 (um milhão, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos)**.
A Pregoeira adjudicou os objetos às empresas vencedoras.

Olinda, 06 de maio de 2015

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:46332492

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2015

Portaria nº 124/2015 – GS/SEFAD

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/2009 e na Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD, e em conformidade com os termos do Decreto nº 051/2015,

CONSIDERANDO a necessidade de confecção e conferência da Folha de Pagamento do período carnavalesco/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a composição do Grupo Especial de Trabalho, de que trata o Decreto nº 051/2015, formado pelos servidores abaixo:

	Função	Nome	Matrícula	Data inicial	Data final
1	Coordenador	Misael Malaquias da Silva	63710-6	01/03/2015	30/06/2015
2	Membro	Alexsandra Maria L. Gouveia	15939-5	01/03/2015	30/06/2015
3	Membro	Eva Barbosa da Silva	12251-3	01/03/2015	30/06/2015
4	Membro	Gerlane Ventura Ribeiro	25527-0	01/03/2015	30/06/2015
5	Membro	Áurea Patrícia de Oliveira Bezerra	18018-1	01/03/2015	30/06/2015
6	Membro	Elisabeth de Moura Freitas	27053-9	01/03/2015	30/06/2015
7	Membro	Cíntia Reinaux	65612-7	01/03/2015	30/06/2015
8	Membro	Airlan José Viana da Silva	19269-4	01/03/2015	30/06/2015
9	Membro	João Augusto de Souza Sobrinho	64028-0	01/03/2015	30/06/2015
10	Membro	Sandrelly Alves de Sousa	66489-8	01/03/2015	30/06/2015
11	Membro	Flávia Serafim da Silva Queiroz	67736-1	01/03/2015	30/06/2015
12	Membro	Daniela Carla de Araújo	67192-4	01/03/2015	30/06/2015
13	Membro	Jeymerson Silva Costa	60024-5	01/03/2015	30/06/2015
14	Apoio	Edvaldo Januário de Freitas	12451-6	01/03/2015	30/06/2015
15	Apoio	Edvaldo Marques Dourado	00560-6	01/03/2015	30/05/2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva da Administração, Secretaria da Fazenda e da Administração, Olinda, em 15 de abril de 2015.

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva da Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:2F05E8F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10-A, DE 02 DE MARÇO DE 2015

"Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 34/2014, de 08/09/2014, declara Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas do município de OROBÓ, afetadas por ESTIAGENS, e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**,**sua Excelência o senhor Cléber José Aguiar da Silva, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 07 do Decreto Federal n° 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução n° 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e:

CONSIDERANDO que o município encontra-se encravado agreste setentrional de Pernambuco onde a escassez de chuvas tem sido uma constante nos últimos meses, com previsões metereológicas nada animadora para o futuro, onde as chuvas, quer pela irregularidade quer, pela má distribuição espacial, não foram suficientes para armazenar água em favor da agricultura e para recarga dos reservatórios, acarretando estiagem, trazendo como conseqüência, prejuízos as culturas agrícolas e a falta d'água potável para a própria população;

CONSIDERANDO que persiste a situação fática motivadora da decretação da situação de emergência contida no Decreto Municipal nº 34/2014.

CONSIDERANDO que a quase totalidade dos moradores do município de Orobó sobrevivem da cultura de subsistência, principalmente do milho e do feijão e da criação de animais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de carros pipas, nas áreas atingidas pelo fenômeno das estiagens, tendo em vista que a barragem que abastecia o Município está praticamente vazia;

CONSIDERANDO que, a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para o socorro da grave crise instalada;

CONSIDERANDO ser da alçada dos Poderes Públicos a busca de soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades vitais: água e alimentação;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco, ante a situação constatada no Parecer Técnico da CODECIPE nº 004/2014, via Decreto nº 40.999, de 18 de agosto de 2014, decretou situação de emergência por estiagem nas áreas dos municípios do Agreste de Pernambuco incluindo o Município de Orobó como um dos afetados pela estiagem;

CONSIDERANDO o preocupante diagnóstico contido no Formulário de Informações ao Desastre – FIDE elaborado pela COMDEC dando conta da difícil realidade municipal por conta estiagem, sem perspectivas de melhora desse quadro nos próximos meses.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias a vigência do Decreto Municipal 34, de 08 de setembro de 2014, em virtude da existência de situação anormal provocada por estiagem, caracterizada como "Situação de Emergência", conforme IN/MI 01/2012 – 1.4.1.1.0 - Seca.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida para as áreas deste município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos das áreas afetadas da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - CONDEC anexo a este Decreto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Parágrafo Único. A tomada de decisão contida no *caput*desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivido no município.

Art. 4º Conforme previsão constante no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/ 93 e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de

serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.
Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 02 de março de 2015 de 2015; 87º da Emancipação.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:32FB0B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2015 - TOMADA DE PREÇO N° 004/2015

Processo Licitatório nº 032/2015 Comissão: CPL Modalidade/nº: Tomada de Preço N° 004/2015 Objeto Nat.: Obra. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para execução da reforma e ampliação da Escola Antônio da Mata Ribeiro, localizada no Sítio Pirauá, Zona Rural, Município de Orobó-PE.Valor Máximo Aceitável: R$ 193.794,49 (cento e noventa e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos). Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Estácio Coimbra, n° 19 – Centro - Orobó/PE (CEP: 55.745-000); no dia 25 de maio de 2015; Horário: 9h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3656-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacao_orobo@yahoo.com.br; no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Orobó, 06 de maio de 2015.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:46F500CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2015 - TOMADA DE PREÇO N° 005/2015

Processo Licitatório nº 033/2015 Comissão: CPL Modalidade/nº: Tomada de Preço N° 005/2015 Objeto Nat.: Obra. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para execução da reforma da Escola Manoel Silvestre da Mata Ribeiro, localizada no Sítio Caiçaras, Zona Rural, Município de Orobó-PE.
Valor Máximo Aceitável: R$ 102.114,99 (cento e dois mil, cento e quatorze reais e noventa e nove centavos). Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Estácio Coimbra, n° 19 – Centro - Orobó/PE (CEP: 55.745-000); no dia 27 de maio de 2015; Horário: 9h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3656-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacao_orobo@yahoo.com.br; no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Orobó, 06 de maio de 2015.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9BDAA528

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015 - TOMADA DE PREÇO N° 006/2015

Processo Licitatório nº 034/2015 Comissão: CPL Modalidade/nº: Tomada de Preço N° 006/2015 Objeto Nat.: Obra. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para revitalização da Praça Coronel Abílio, localizada no centro do Município de Orobó-PE.
Valor Máximo Aceitável: R$ 320.213,89 (trezentos e vinte mil, duzentos e treze reais e oitenta e nove centavos). Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Estácio Coimbra, n° 19 – Centro - Orobó/PE (CEP: 55.745-000); no dia 29 de maio de 2015; Horário: 9h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3656-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacao_orobo@yahoo.com.br; no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Orobó, 06 de maio de 2015.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:81AA55DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº002/2015/COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OURICURI-PE

Dispõe sobre o Regimento Interno da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, em cumprimento da Lei Orgânica, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ouricuri-PE estabelece forma ao regimento interno da **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** nos seguintes moldes:

REGIMENTO INTERNO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OURICURI-PE.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS, LOCAL E TEMÁRIO.
Art. 1º - A **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** é foro de debates e avaliação da política municipal de defesa e garantia de direito da criança e do adolescente, visando à proposição de diretrizes para o aperfeiçoamento das ações, com a participação de todos os segmentos da sociedade que desenvolvem atividades afetas a política publica dos direitos da criança e do adolescente, conforme determina a Lei Federal nº: 8.069/90, em especial ao que se refere o tema, proposto pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, para o ano de 2015**: "Mobilizando, implementando e monitorando a política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios"**.

Art. 2º - A **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** tem como tema central: **"Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente"**, e os seguintes eixos temáticos:

I – Promoção dos Direitos de Criança e do Adolescente;
II – Proteção e Defesa dos Direitos;
III – Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;
IV – Controle Social da Efetivação dos Direitos;
V – Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 3º - São objetivos específicos da Conferência:
I. mobilizar as instâncias governamentais e da sociedade civil organizada;
II. articular e discutir com o gestor da esfera de governo municipal e a sociedade civil, envolvendo os poderes legislativo e judiciário;
III. realizar a eleição dos delegados para participar da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV. promover um debate acerca da Política Nacional e do Plano Decenal no município;
V. criar mecanismos de monitoramento da Política e do Plano Decenal na esfera de governo municipal;
VI. definir as 03 (três) ações que contemplem cada Eixo Temático.

Art. 4º - A **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** realizar-se-á no dia 08 de Maio de 2015, sob a coordenação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber:

Local: Escola Estadual São Sebastião- Ouricuri-PE
Endereço: Av. Esplanada, SN -
Data e Horário: dia 08 de Maio de 2015 - das 07 às 17 horas

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO
SEÇÃO I
DA REALIZAÇÃO
Art. 5º - Será realizada, pela Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, capacitação das equipes responsáveis pelo assessoramento, em como uma reunião ampliada com as instituições governamentais e não governamentais que atendem crianças e adolescentes com o objetivo de:
I – promover a mobilização e sensibilização da sociedade civil para ampliar a participação social na VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – proceder à indicação dos delegados e a eleição dos mesmos para a Plenária da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, podendo ser eleitos como delegados adolescentes atendidos pelos programas de assistência, representantes de entidades, instituições e movimentos representativos destes.
Parágrafo Único: A realização das Pré-Conferências obedecerá aos princípios e regras definidos e divulgados em programação se houver.
Art. 6º - Os subtemas da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente serão apresentados através de mini-palestras e discussão em grupo, conforme programação do evento e respeitando-se a divisão de tempo estipulado.
Art. 7º - Ao término da exposição, a coordenação da mesa abrirá espaço para propostas e esclarecimentos em cada tema abordado, por escrito ou oralmente, não extrapolando três minutos, por participante, para cada pergunta.
Art. 8º - Os membros da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente serão distribuídos nos grupos de trabalho e se reunirão para garantir o aprofundamento da discussão do temário, sendo que cada grupo discutirá apenas um tema.
Art. 9º - Os membros da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente compostos por delegados e convidados serão distribuídos nos grupos de trabalho de acordo com as orientações da Comissão Organizadora, por ocasião de seu credenciamento.
Art. 10 – Cada grupo de trabalho contará com 1(um) mediador, 1 (um) coordenador, indicados pela Comissão Organizadora e 1(um) relator, escolhido pelo grupo e, ao final, apresentarão um relatório síntese das discussões e das proposições acerca dos eixos temáticos.
§1º - Os COORDENADORES terão por função repassar aos grupos as orientações, os procedimentos, as tarefas e os materiais necessários à consecução dos trabalhos.
§2º - Os MEDIADORES terão por função:
I - abrir e orientar a discussão dos temas;
II - esclarecer dúvidas;
III - coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes;
IV - assegurar que as propostas sejam encaminhadas por consenso ou maioria simples.
§3º - Os RELATORES terão por função registrar as conclusões do grupo em instrumento próprio, encaminhando-o à Comissão organizadora para elaboração de um consolidado final.
§4º - Todos os membros, delegados e convidados, terão direito a voz e voto nos Grupos de Trabalho dos eixos temáticos;
§5º - O tempo de explanação de cada membro, durante o trabalho grupal, será de no máximo três (3) minutos.
§6º - O RELATÓRIO SÍNTESE deverá apresentar as conclusões e as propostas, previamente aprovadas pelo grupo, e entregues à mesa coordenadora até o início da Plenária Final.

Art. 11 - Todos os instrumentos para registro e documentação da **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** serão propostos e legitimados pela Comissão Organizadora.
Art. 12 - A freqüência dos membros à **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** será documentada pela secretaria do evento com vistas à expedição de certificado de participação.
Art. 13 - A direção dos trabalhos da **Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** será coordenada pela Comissão Organizadora e equipe de apoio técnico.
§1º - Os membros da Comissão Organizadora serão credenciados como DELEGADOS NATOS.
§2º - Compete à Comissão Organizadora, promover e dirigir a realização do evento, cuidando dos seguintes aspectos:
I – constituir-se em grupos de tarefa para garantia da realização da **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** e o cumprimento do Regimento Interno;
II – sensibilizar e mobilizar os grupos organizados da sociedade civil e órgãos públicos afetos à área da criança e do adolescente, objetivando a plena participação nas atividades preparatórias;
III – preparar e aprovar todos os instrumentos de trabalho e programas a serem utilizados nos eventos promovidos anteriormente a **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**
IV – coordenar a reunião ampliada e as Pré Conferências se houver, bem como a **Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**;
V – indicar os coordenadores e mediadores, conforme disposto nos § 1º e 2º, do art. 10, deste Regimento;
VI – preparar documentos técnicos oficiais a serem apresentados e/ou veiculados na **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**
VII – consolidar relatórios parciais e elaborar ata geral da **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**
VIII – elaborar o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros destinados à **Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
IX – elaborar e aprovar o plano de publicidade, informação e comunicação sobre a **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**;
X **–** fazer cumprir este Regimento Interno.
Art. 14 - A Comissão Organizadora da **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** será composta nos moldes da Resolução Conjunta nº 001/2015 de 23 de Março de 2015.
Art. 15 - A Comissão Organizadora definirá a composição de Equipe de Apoio cujas funções serão:
I **–** processar o credenciamento dos participantes;
II **–** distribuir os participantes nos cinco grupos de trabalho e informá-los quanto ao local das atividades;
III **–** dar suporte técnico para a realização das Pré-Conferências e da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV **–** proceder ao controle da freqüência dos participantes garantindo a emissão de certificado;
V **–** acolher e encaminhar as solicitações da plenária à mesa coordenadora para participação nos debates.
CAPÍTULO III
DOS MEMBROS
Art. 16 – São membros da **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** em suas diversas etapas todo cidadão, representantes de: Instituições prestadoras de serviços e de defesa de direitos, de Órgãos Governamentais e de Movimentos Populares, que desenvolvam atividades correlacionadas à criança e ao adolescente, pertencentes ao Município de Ouricuri.

Art. 17 – Todos os membros da **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** terão direito a voz, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito durante os períodos de debates, através de comentários ou perguntas pertinentes ao tema.
Art.18 – Os membros da **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** em todas as suas etapas serão distribuídos em três categorias:
I – **Delegados,** com direito a voz e voto.
II – **Convidados,** com direito a voz.
III – **Observadores,** com direito a voz.

SEÇÃO I
DOS DELEGADOS
Art. 19 – Durante a **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** o Município elegerá delegados para participarem da Conferência Estadual, garantindo a paridade entre organizações governamentais e não governamentais e o cumprimento das normas estabelecidas pelo CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 20 - Tomarão parte na **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, na condição de DELEGADOS**:**

I - **Delegados eleitos nas pré-conferências se houverem**
II – **Delegados Natos:**
a) Prefeito Municipal;
b) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
c) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
d) representante do Juizado da Infância e Juventude de Ouricuri;
e) representante da Promotoria da Infância e Juventude de Ouricuri;

f) representante da defensoria Público do Estado de Pernambuco;
g) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
h) Membros da Comissão Organizadora da **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**
i) representantes dos Conselhos Municipais: da Saúde, da Assistência Social, da Educação e demais Conselhos legalmente, constituídos com interface na política pública dos direitos da criança e do adolescente;
j) Conselheiros Tutelares;
k) Conselheiros titulares e suplentes do COMDICA.

Parágrafo Único: Para exercer a função de **DELEGADO**, em qualquer categoria, fica estabelecida a idade mínima 12 anos.
Art. 21 – São credenciados como **DELEGADOS ELEITOS**, com direito a voz e voto e **SUPLENTES,** com direito a voz e voto na impossibilidade do exercício dos **TITULARES,** os participantes eleitos delegados nas pré conferências.
§1º - O número de **DELEGADOS ELEITOS** e seus **SUPLENTES** obedecerão aos seguintes critérios:
I - Para os representantes eleitos nas pré conferências se houverem, na proporção de 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes para cada dez (10) participantes, sendo:
a) representante de entidade de promoção, proteção, defesa e controle de direitos de crianças e adolescentes;
b) representante de Universidade, desde vinculados aos núcleos de extensão, estudos e pesquisas sobre violência ou criança e adolescente;
c) adolescente;
d) representante da Comunidade.
§2º. Os critérios de proporcionalidade seguirão as diretrizes conferidas pelas Orientações Gerais do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco/2015;
§ 3º. Uma vez eleito delegado na pré conferência o representante não poderá cumular tal função.
Art. 22 - Os DELEGADOS NATOS e seus SUPLENTES, serão credenciados por seus Titulares, via ofício, que deverá ser encaminhado ao COMDICA, na Rua José Tomas de Aquino, 101Centro - "Casa dos Conselhos", para registro até o dia 04 de Maio de 2015.
Art. 23 – Na ausência do DELEGADO titular, o SUPLENTE o substituirá, exercendo o direito de voto na Plenária.
Art. 24 - Os DELEGADOS serão identificados, nos períodos de votação, por seus respectivos crachás, fornecidos pela Comissão Organizadora, devidamente assinado, ressaltando-se que, em caso de extravio, não será fornecida segunda via.
Art. 25 - O credenciamento de todos os DELEGADOS será efetivado através de ofício ou ata, expedido pelas legítimas instâncias definidas neste Regimento, e deverá ser encaminhado ao COMDICA até o dia 07 de Maio de 2015.
Parágrafo único: As atas confeccionadas nas pré conferências serão entregues ao membro da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente responsável pela área de abrangência da pré-conferência ou na Sede do COMDICA
.
SEÇÃO II
DOS CONVIDADOS E OBSERVADORES
Art. 26 - Serão credenciados como CONVIDADOS e OBSERVADORES todos os cidadãos interessados em participar da **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** os quais poderão se inscrever, do dia 08 de Maio 2015, na Escola Estadual São Sebastião;

CAPÍTULO IV
DA PLENÁRIA FINAL
Art. 27 – A Plenária exerce o poder máximo da **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** - será constituída pelos participantes credenciados e terá competência de discutir, aprovar ou rejeitar em parte ou, na totalidade, as conclusões ou ações dos grupos de trabalho, sendo regida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ouricuri-PE.
Art. 28 – A Plenária se reunirá no dia **08.05.2015, a partir das 08h00min horas**, para a sessão de abertura, instalação, discussão, deliberação e aprovação dos resultados dos trabalhos da **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Ouricuri.
Art. 29 - Participarão da Plenária Final os DELEGADOS, CONVIDADOS E OBSERVADORES.
Art. 30 – Os componentes da Mesa, responsáveis pela coordenação dos trabalhos da Plenária Final, serão designados pela Comissão Organizadora do evento, cabendo-lhes também, a elaboração do Relatório Final da **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ouricuri-PE**
Parágrafo único - A mesa coordenadora será composta por membros com as seguintes atribuições:
I – Presidente
II – Vice-Presidente
III – Secretário (a)
IV – Relator (ES)
V – Cronometrista
Art. 29 - A equipe de relatores efetuará a leitura do Relatório de cada grupo de trabalho, assegurando aos membros da Plenária Final o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer um de seus pontos.
Art. 30 - Os pontos que não forem destacados serão considerados como aprovados por unanimidade pela Plenária Final.
Art. 31 - As decisões da Plenária serão tomadas por maioria simples.
Art. 32 - As propostas de alteração do Relatório Final deverão ser encaminhadas, por escrito, à mesa coordenadora, que as submeterão à aprovação da Plenária Final.
§1º - Os propositores de destaques terão três (3) minutos para manifestação, a qual será apreciada pela Mesa Coordenadora dos trabalhos, não sendo permitida réplica.
§2º - Nos casos de discordância, outro membro poderá apresentar nova proposta ou defender a manutenção do texto debatido, no prazo de três (3) minutos; ou, se esclarecida, esta será submetida à votação da Plenária Final, ressalvando que a aprovação ficará vinculada àquela que obtiver a maioria simples dos votos.
§3º - O número de defesas das proposições será limitado em uma para cada ação.
Art. 33 – O não cumprimento do regimento interno poderá ser questionado pelos membros da Plenária Final, pela ordem**,** à mesa diretora dos trabalhos.
Art. 34 - Fica vetado todo e qualquer pronunciamento dos membros integrantes da Plenária Final, no período de votação das ações.
Art. 35 - Cada Delegado, devidamente credenciado, terá direito a um (1) voto.

Art. 36 - As votações da Plenária serão através do cracháde identificação do Delegado.
Art. 37 – A ação realizada pela assembléia que esteja interligada com outra política pública social será considerada moção.

Parágrafo único: A moção será entregue, por escrito, à mesa coordenadora dos trabalhos, até o final da plenária, devendo anteriormente ser registrada em relatório e aprovada pelos presentes.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 38 - Serão determinados lugares específicos, no recinto da Plenária Final, para as diferentes categorias de membros, visando o bom andamento dos trabalhos.
Art. 39 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ouricuri-PE.**

Ouricuri, 08 de Maio de 2015.

JOABE DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ouricuri-PE

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:C5E6D6E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 002/2015
Objeto Contratação de empresa especializada em engenharia para reposição de pavimentação em paralelepípedos graníticos nos bairros: São Jose, São Sebastião, Centro, São Francisco, Santo Antonio, Santo Onofre, Santa Luzia, Santa Rosa, Nova Palmares e Nilton Carneiro, neste município, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo VI deste edital.
A Empresa **CONSTRUTORA REGIO LTDA-ME, CNPJ-07.808.854/0001-48** foi considerada **VENCEDORA** do certame, cujo valor: R$ 226.626,36 (Duzentos e vinte seis mil, seiscentos e vinte seis reais e trinta e seis centavos).
Foram consideradas **DESCLASSIFICADAS** as Empresas **AGRESTE PROJETOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA-EPP, ROCCO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, EDENGE EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, sita à Rua Visconde do Rio Branco, 1368, bairro São Sebastião, nesta cidade.

Palmares, 07 de maio de 2015.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:DCCBB6F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO Nº 002/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua João Alfredo, 32 - PE, comunica aos interessados que fará realizar na data 21 de Maio de 2015 às 12h00min, Processo Licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Pneus, destinados aos veículos da Frota da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paudalho/PE, com valor máximo estimado em R$ 30.011,98 (trinta mil, onze reais e noventa e oito centavos). Maiores esclarecimentos no local supra indicado, através do telefone (81) 3636-1156 ou e-mail: editalpaudalho@gmail.com.

Paudalho, 07 de Maio de 2015.

MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO
Pregoeira.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AC5829BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROCESSO Nº 007/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Santa Tereza, 38 – Santa Tereza – Paudalho -PE, comunica aos interessados que fará realizar na data 21 de Maio de 2015 às 11h00min, Processo Licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Pneus, destinados aos veículos da Frota da Secretaria Municipal de Saúde de Paudalho/PE, com valor máximo estimado em R$ 70.288,56 (setenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Maiores esclarecimentos no local supra indicado, através do telefone (81) 3636-1156 ou e-mail:editalpaudalho@gmail.com.

Paudalho, 07 de Maio de 2015.

MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO
Pregoeira.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:30F9CC4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 027/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

A Prefeitura Municipal de Paudalho, com sede à Avenida Raul Bandeira, Nº 21, Centro – Paudalho -PE, comunica aos interessados que fará realizar na data 21 de Maio de 2015 às 10h00min, Processo Licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Pneus, destinados aos veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, com valor máximo estimado em R$ 126.813,72 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e treze reais e setenta e dois centavos). Maiores esclarecimentos no local supra indicado, através do telefone (81) 3636-1156 ou e-mail: editalpaudalho@gmail.com.

Paudalho, 07 de Maio de 2015.

MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO
Pregoeira.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5E626353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 03/2015 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PAUDALHO
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DE PAUDALHO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE PAUDALHO, designada na resolução 01/2015, tendo em vista o Edital nº 01/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios, RESOLVE: PRORROGAR até o dia 15/05/2015, o período de inscrição para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Paudalho.

Paudalho, 05 de Maio de 2015.

FLÁVIA CARLA NUNES CAVALCANTI
Presidente do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Paudalho

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:3FDD8E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 016, DE 05 DE MAIO DE 2015

EMENTA: Dispõe sobre o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa para o Custeio do Serviço de Limpeza Pública - TCSLP, para o exercício financeiro de 2015, fixa forma e prazos de recolhimento e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 79, inciso X e XVI da Lei Orgânica do Município de Paudalho/PE, na legislação tributária municipal, e em especial os arts. 24, *caput* e parágrafo único, 44, 45, 47, 229, 233, *caput*, 324, 325, 327, todos do Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e a Taxa para o Custeio do Serviço de Limpeza Pública – TCSLP do exercício de 2015 serão lançados e cobrados em conformidade com este Decreto.

Art. 2º - O lançamento do IPTU será efetuado sobre todos os imóveis situados dentro da Zona Urbana definida por lei, bem como sobre as demais áreas situadas fora desse perímetro, conforme previsto nos arts. 25, *caput* e parágrafo único, 26, incisos I ao VI e 27, incisos I ao IV todos do Código Tributário do Município de Paudalho/PE, excetuados os imóveis alcançados pela imunidade prevista na Constituição Federal/88 ou isenção tributária prevista na legislação municipal.

§1º - Estão isentos do pagamento do IPTU e da Taxa para o Custeio do Serviço de Limpeza Pública - TCSLP os imóveis de que tratam os arts. 48 e 233, ambos do Código Tributário Municipal.

§2º - Para o gozo do benefício da isenção de que trata o parágrafo anterior, o interessado, mediante petição dirigida ao Superintendente da Receita Municipal de Paudalho/PE, formulará o pedido de isenção até o dia (30/06/2015) - 30 dias da notificação), devidamente instruído com provas do preenchimento dos requisitos previstos em lei, a exemplo do título de propriedade ou posse, estatutos sociais, cópia de lei reconhecendo a utilidade pública do imóvel, certidão narrativa do cartório competente, dentre outros, conforme o art. 49 do Código Tributário Municipal.

§3º - A falta do requerimento no prazo previsto no parágrafo anterior, devidamente instruído com a documentação comprobatória respectiva, fará cessar os efeitos da isenção, nos termos dos §§ 4º e 5º do art.48 do Código Tributário do Município.

Art. 3º - A base de cálculo do IPTU é o valor apurado nos termos do art. 35 e seguintes do Código Tributário do Município e as alíquotas fixadas de acordo com o art. 36 do mesmo diploma legal.
Art. 4º - O IPTU e a TCSLP do exercício de 2015 serão lançados para pagamento integral ou parceladamente, na forma dos arts. 47 e 233 do Código Tributário do Município de Paudalho/PE, sendo o respectivo documento de arrecadação municipal – DAM encaminhado para o domicílio fiscal dos contribuintes e disponibilizado, a partir de (30/05/2015), na internet, por meio do portal eletrônico da prefeitura de Paudalho/PE, no site
http://www.tributosmunicipais.com.br/prefweb/paudalho/, ou através da coordenação da Gerência de Administração Tributária.

§1º - Para pagamento integral até a data do vencimento inicial o contribuinte gozará de desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor lançado, que será consignado no documento de arrecadação municipal – DAM, não sendo admitido esse benefício a contribuintes que se encontram com débitos perante o município de Paudalho/PE.

§2º - O valor lançado poderá ser pago em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, com valor de cada parcela não inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

§3º - O calendário de vencimentos dos tributos previstos no caput será fixado em Edital, por ato do Secretário de Administração e Finanças.

Art. 9º - O pagamento do IPTU e a TCSLP após os prazos fixados ficará sujeito ao acréscimo dos encargos previstos nos arts. 50, parágrafo único e 387 e seguintes do Código Tributário Municipal de Paudalho/PE.

Art. 10 - O sujeito passivo poderá contestar a exigência dos tributos objeto deste Decreto, independentemente do prévio depósito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da notificação de lançamento, mediante defesa por escrito dirigida à Gerência de Administração Tributária, alegando toda a matéria que entender útil e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

§1º - A apreciação das impugnações, em primeira instância administrativa, caberá à Gerência de Administração Tributária.

§2º - A decisão proferida quanto à impugnação tempestiva do lançamento do IPTU e da TCSLP /2015 poderá ensejar os seguintes resultados:

I - na improcedência do pedido, quando o contribuinte deverá recolher o tributo ou a diferença devida, caso tenha realizado o recolhimento parcialmente, corrigido monetariamente e com incidência de multa e juros de mora sobre as parcelas vencidas, de conformidade com as datas de vencimento previstas neste Decreto.

II - na procedência integral ou parcial do pedido:

a) promover-se-á a competente alteração cadastral e retificação do lançamento;

b) o contribuinte deverá recolher o imposto ou a diferença devida, caso tenha realizado o recolhimento parcialmente, corrigido monetariamente e com incidência de multa e juros de mora sobre as parcelas vencidas, de conformidade com as datas de vencimento previstas neste Decreto;

c) será creditado e registrado no histórico de recolhimento da matrícula do imóvel, a diferença do imposto recolhido a maior, se houver, podendo o valor creditado ser objeto de restituição, compensação ou aproveitado para lançamentos posteriores, conforme opção manifestada pelo sujeito passivo, observada a legislação municipal aplicável.

III - na procedência do pedido por ilegitimidade ativa ou passiva o lançamento será anulado e efetuados os procedimentos legais cabíveis.

Art. 11 – Da decisão de primeira instância que indeferir o pleito do contribuinte, caberá recurso voluntário, no prazo de (20) dias, a contar da ciência da decisão de primeira instância, dirigida ao Secretário de Administração e Finanças.

Art. 11 - A TCSLP será calculada e cobrada na forma constante do Anexo III do Código Tributário do Município de Paudalho/PE.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos através de processo próprio dirigido ao Secretário de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 05 de maio de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito de Paudalho/PE

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:AE73CBF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº. 123/06, e Decreto nº 6.204/07, observadas as alterações, posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais,

RESOLVE,

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, destinado a LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 14 TONELADAS PARA EVENTUAL UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, realizado pela Comissão de Pregão, desta Prefeitura, e que em razão de Menor Preço por item, apresentou como licitante vencedor: D.D. CAMPOS CAVALCANTI – ME, CNPJ Nº 18.478.843/0001-63, vencedora com o valor global de R$ 243.360,00 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais).

O licitante vencedor deverá executar, para esta Prefeitura, o objeto da presente licitação.

Pesqueira – PE, 07 de Maio de 2015.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:9AE52279

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/LIC/2015

-Processo Nº: 012/2015.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2015.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Locação de 01 (um) veículo Tipo Caminhão Baú com capacidade mínima para 14 Toneladas para eventual utilização em serviços das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE.
- Contrato nº: 020/LIC/2015.
- Contratado: D.D. Campos Cavalcanti – ME, CNPJ Nº 18.478.843/0001-63.
-Valor Contratado: 243.360,00 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais).

Pesqueira – PE, 07 de Maio de 2015.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:B4E7EC99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 – PL N.º 008/2015, OBJETO: Contratação de empresa para Representação da Prefeitura Municipal de Ribeirão/PE em Brasília/DF e Assessoria Técnica e Institucional, junto a Presidência da República, Ministérios, Secretarias, Autarquias e demais Órgãos do Governo Federal em Brasília/DF, conforme Termo de Referência, constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. Data de abertura: 26/05/2015 às 09:00h. O Edital e seus anexos só podem ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Ribeirão, sito à Praça Estácio Coimbra, nº. 359, 1º Andar, Centro, Ribeirão – PE, no horário das 08h às 14h. Informações pelo e-mail cplribeirão2015@gmail.com.

Ribeirão, 08 de maio de 2015

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:58B78045

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 128/2015 – Pregão Presencial n° 057/2015.
Objeto: Contratação de terceiros Pessoa Jurídica para serviços de lavanderia, para atender as necessidades das unidades de Saúde do município de Salgueiro/PE. Natureza do Objeto: Serviços.
Data de Abertura: 25/05/2015 às 08:00hs.
Valor máximo aceitável: 31.313,79.
Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 07 de Maio de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B86E0702

PREFEITURA
RELATÓRIO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão de Licitação torna público o julgamento das amostras – Processo Licitatório n° 035/2015 – Pregão Eletrônico 005/2015. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de ALIMENTOS NÃO PERECIVEIS – GENEROS SECOS e GULOSEIMAS, para atender as eventuais e futuras necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal, nas quantidades e especificações constantes do Termo de referência. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2015, a Sras. Renata Veras, nutricionista e Neyde Bandeira - Diretora de Controle de Material e Patrimônio para julgamento das amostras apresentadas pelas empresas; GT Cavalcante Eireli – ME e NUTRIFORTE LTDA – Ltda participantes do pregão em epígrafe. Foram aprovados os itens: 20,30 e 52.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:8FD2E7BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO Nº 03/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos sete dias do mês de abril de 2015, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Bento do Una, entidade de direito público interno, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, São Bento do Una/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.577/0001-00, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal Nº. 1.786/2007, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **03/2015,** Processo Licitatório Nº **04/2015**, cujo resultado do procedimento licitatório foi homologado por sua prefeita constitucional Debora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5236851, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, **RESOLVE registrar os preços** para eventual ***AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS MINERAIS,*** **POTÁVEL,** ***NÃO GASOSA, ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS,*** **GARRAFÕES VAZIOS PARA USO DE ÁGUA MINERAL, BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM 13 KG E BOTIJÕES VAZIOS PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL),** para Secretaria de Administração deste Município, durante o ano de 2015, , nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no nos itens especificados abaixo, a qual seja a empresa:**RENATO MARINHO LIMA 08225029410**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.566.956/0001-10, com sede à Rua Caetano de Oliveira Cintra nº 27 B – Loteamento Lenita Cintra - São Bento do Una- PE CEP 55.370-000, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Senhor**Renato Marinho Lima**, inscrito no CPF sob o nº **082.250.294-10**, e portador da RG sob o nº 8.067.556 SDS/PE, residente e domiciliado Rua Caetano de Oliveira Cintra nº 27 B – Loteamento Lenita Cintra - São Bento do Una- PE, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	40.991 UNID.	**Água Mineral ou adicionada de sais minerais, potável**, não gasosa, envasada em garrafões, retornáveis, com capacidade aproximadamente de 20 litros cada	**3,95**	**161.914,45**
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 161.914,45(cento e sessenta e um mil novecentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de São Bento do Una não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 – A Prefeitura Municipal de São Bento do Una órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **03/2015**.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **03/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **03/2015**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
4.3 - A contratante exercerá rigoroso controle em relação ao fornecimento prestado pela contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.
4.4- A primeira entrega semanal deverá ser feita com uma demanda maior, obedecendo ao objeto deste Termo de Referência. Após, deverá ser feita uma análise da evolução do consumo para adequação

das quantidades de vasilhames (garrafões) e (botijões) necessárias em cada unidade participante deste PREGÃO, atendendo o consumo exigido para o momento, e sempre em observância ao quantitativo total contratado. Desta forma, os garrafões serão trocados, sucessivamente, até o final dos contratos.
4.5- As licitantes que não entregarem os objetos licitados dentro do prazo solicitado serão aplicadas às penalidades previstas neste edital.
4.6- O serviço de entrega dos produtos deverá iniciar-se em até 03 (três) dias úteis da assinatura do contrato, nos locais e cronograma de entregas semanais a serem definidos no Anexo II, em horários devidamente agendados com a CONTRATANTE, conforme demanda;

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s)concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;
5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Bento do Una, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de São Bento do Una poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de São Bento do Una.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Araquari - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

São Bento do Una, 07 de maio de 2015.

Município de São Bento do Una
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita Municipal

Renato Marinho Lima
08225029410
RENATO MARINHO LIMA
Sócio Proprietário

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:9A0BD20F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2015 - REPUBLICAÇÃO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, na Câmara Municipal, sediada na Rua João Pessoa, 25 - Centro - São José do Egito - PE, às 09h00min do dia 20 de Maio de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço - **não exclusivo para ME e EPP**, para: Contratação de PJ do ramo de contabilidade para assessoria nas atividades legislativas da CMSJE/PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 0000. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (87) 3844-1057.

São José do Egito - PE, 07 de Abril de 2015

ERASMO SIQUEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:B9DBA5A5

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2015 – REPUBLICAÇÃO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, na Câmara Municipal, sediada na Rua João Pessoa, 25 - Centro - São José do Egito - PE, às 10h00min do dia 20 de Maio de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço - **não exclusivo para ME e EPP**, para: Contratação de PJ para prestação de serviços de confecção/elaboração de folha de pgto GFIP/GPS, RAIS e DIRF da CVSJE/PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 0000. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (87) 3844-1057.

São José do Egito - PE, 07 de Abril de 2015

ERASMO SIQUEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:1D274C92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93/2015 - APROVA O REGIMENTO INTERNO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES. A SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER DE SÃO LOURENÇO DA MATA, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O INCISO II DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 8

Portaria nº 93/2015 - GP

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei orgânica do Município;

Aprova o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Políticas Publicas para as Mulheres. A Secretaria Especial da Mulher de São Lourenço da Mata, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:
Art. 1º Esta Portaria aprova o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres. Na forma prevista nos artigos abaixo:
Capitulo I – Dos Objetivos

Art. 1° - A III Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, organizada pela Secretaria Especial da Mulher e pela Comissão formada por representantes do Poder Público e Sociedade Civil; e convocada pelo Decreto nº 012 publicado no dia 16 de Abril de 2015 pelo Prefeito Ettore Labanca, tem como objetivo deliberar propostas para o fortalecimento e à elaboração do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres e eleger entre suas delegadas e composição do Conselho Municipal de Direitos para as Mulheres.

Capitulo II – Da Realização

Art. 2° - A III Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de São Lourenço da Mata será realizada no dia 16 de julho 2015.

Capitulo III – Do Temário

Art. 3°- A III Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de São Lourenço da Mata, terá como tema central em consonância com a

conferência nacional de políticas públicas para as mulheres, organizada em 04(quatro) painéis com os seguintes sub-temas:
Equidade de Gênero na Saúde:
Assistência e prevenção à violência contra mulher:
Educação não sexista:
Empoderamento político das mulheres na construção da igualdade de Gênero:

Capítulo IV – Da Organização

Art. 4° - A III Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de São Lourenço da Mata é organizada por uma comissão composta por 05(cinco) pessoas sendo:
I. 01 (uma) representante da Secretaria da Mulher.
II.03 (três) representantes das secretarias municipais que compõem representação no conselho.
III.01 (uma) representante da sociedade civil.

Capítulo V – Das Participantes

Art. 5º - Poderão inscrever-se como participantes da III Conferência Municipal de políticas para Mulheres de São Lourenço da Mata, mulheres que residem no Município, servidoras municipais e entidades gerais que atuam com mulheres no Município de São Lourenço da Mata, e além deste, interessadas no planejamento da política de gênero do município, na condição de:

Delegadas com direito a voz e voto;
Observadoras com direito a voz, exceto na apresentação dos resultados dos grupos;
Convidadas com direito a voz, exceto na apresentação dos resultados dos grupos;
Representantes de conselhos que defendem diretamente os direitos das mulheres, sendo elas: Conselho Municipal da Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Juventude com direito a voz exceto na apresentação dos resultados dos grupos;

§1° - As delegadas representantes da gestão serão em número correspondente a 20% das delegadas eleitas pela sociedade civil;
§2° - As participantes de que se trata o inciso III e IV do artigo 5° serão convidadas pela comissão organizadora da Conferência de Políticas para as Mulheres e Secretaria da Mulher.

Art. 6° - A III Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de São Lourenço da Mata, contará com a participação de:

Delegadas eleitas nas pré-conferências da sociedade civil;
Delegadas representantes da Prefeitura de São Lourenço da Mata indicadas pela Gestão;
Delegadas representantes dos Conselhos que defendem diretamente os direitos das mulheres, sendo eles: Conselho Municipal de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Juventude.

Capítulo VI – Do Funcionamento

Art. 8° - Os trabalhos da III Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de São Lourenço da Mata, serão realizados da seguinte forma:

Abertura
Plenária de aprovação do Regimento
Mesa de abertura
Painel Político;
Mesa Expositora;
Trabalhos em grupo;
Apresentação dos resultados dos grupos e das moções;
Eleição das Conselheiras para o primeiro Conselho Municipal de Direitos das Mulheres.

Art.9° - Os Trabalhos serão coordenados por técnicas e servidoras, indicadas pela Comissão Organizadora.

Art. 10° - No **painel**, cada expositora terá 10 (dez) minutos para apresentar o tema para o qual foi convidada pela comissão organizadora.

Art. 11° - Os **debates** serão iniciados após as exposições, sendo a palavra franqueada á plenária, mediante inscrições durante 10 (dez) minutos, cada pessoa inscrita terá 02 (dois) minutos para apresentar suas intervenções.

Parágrafo único – Além da mediadora, cada grupo contará com a relatora escolhida pelo grupo para sistematizar as conclusões do grupo e participar da consolidação do relatório final.

Art.12° - As participantes escolherão o grupo de trabalho no momento do credenciamento, conforme a disponibilidade de vagas.

Art. 13° - Os grupos de trabalho poderão apresentar até 05 (cinco) propostas para cada prioridade.
Art. 14º - Serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem 50% (cinquenta por cento) mais 01(um) dos votos das delegadas representantes no grupo.

Art. 15° - A conclusão dos grupos terá como objetivos:
Apresentar o resultado dos painéis discutidos e aprovados em cada grupo;
Aprovar moções;
Eleger as conselheiras e suplentes para a composição do Primeiro Conselho Municipal de Direitos das Mulheres (CMDM).

Art. 16º - A apreciação e votação das propostas de atividades para ações concernentes as prioridades, constantes da consolidação dos relatórios Grupos de Trabalho – GT, terá o seguinte encaminhamento:

A coordenação do grupo procederá á leitura das atividades, parcerias e prazos de modo que os pontos divergentes possam ser identificados como destaque para serem apreciados;
Após a leitura das metas, prazos, atividades, parcerias e indicadores, os pontos não destacados serão considerados aprovados por unanimidade, em seguida os destaques serão chamados por ordem, um a um, para serem apreciados;
Todos os destaques deverão ser apresentados oralmente ou escritos à mesa coordenadora;
As modificações às metas, prazos, atividades, parcerias e indicadores deverão ser apresentados por escrito;
As proponentes de destaques terão cada uma, o tempo de 02 (dois) minutos para defesa do seu ponto de vista sem direito a réplica, e em seguida a coordenadora dos trabalhos concederá a palavra a uma delegada que se apresente para defender posição contrária, tendo 02 dois minutos para defesa de refutação;
No processo de apresentação das propostas divergentes sempre tentar construir o consenso;
A aprovação das propostas apresentadas divergentes não consensuadas será por maioria simples de 50 % (cinquenta por cento) mais 1(um) das delegadas presentes.
Art. 17° - Encerrada a fase de apresentação dos resultados dos trabalhos dos grupos a coordenação da mesa procederá à leitura das moções apresentadas.
Capítulo VII – Das Moções
Art.18° - Qualquer delegada da III Conferência Municipal da Mulher de São Lourenço da Mata, poderá apresentar moções, que deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora até as 12hs do dia 16 de julho de 2015 e serão classificadas por área temática, a fim de facilitar o andamento dos trabalhos.
Art. 19° - Cada moção deverá ser assinada por, no mínimo, 20% (vinte) das delegadas presentes.
Art. 20° - A aprovação das moções será por maioria simples das delegadas presentes.

Capítulo VIII – Da Eleição do Conselho Municipal da Mulher de são Lourenço da Mata
Art. 21° - A eleição do Conselho Municipal para o mandato de 2015 a 2017 ocorrerá no dia 16 de julho de 2015, como parte integrante do momento final da III Conferência Municipal da Mulher de São Lourenço da Mata.

Art. 22° - Poderão ser candidatas ao Conselho Municipal da Mulher para o mandato 2015 – 2017 as delegadas da III Conferência Municipal da Mulher de São Lourenço da Mata, de acordo com a seguinte divisão paritária:
As candidatas a conselheiras representantes deverão preencher uma titular e uma suplente;
As candidatas a conselheiras representantes da sociedade civil deverão preencher 04 (quatro) vagas de conselheiras titulares e 04 (quatro) de suplentes;
As candidatas conselheiras representantes do governo municipal deverão preencher 04 (quatro) vagas de conselheiras titulares e 04 (quatro) de conselheiras suplentes;
As candidatas a conselheira só poderão concorrer até dois mandatos consecutivos.
Art. 23°- Para a eleição, as candidatas se apresentarão da seguinte forma:
As conselheiras e suas respectivas suplentes representantes serão eleitas dentre as delegadas presentes na III Conferência Municipal da Mulher de São Lourenço da Mata. A eleição se realizará mediante debate e escolha de cada representação e respectiva suplente;
Serão eleitas como conselheiras e respectivas suplentes às delegadas representantes da sociedade civil presente na III Conferência Municipal da Mulher de São Lourenço da Mata, mediante debate e escolha entre as próprias representantes;
Serão eleitas como conselheiras e respectivas suplentes as delegadas representantes do governo municipal, presente na III Conferência Municipal da Mulher de São Lourenço da Mata, mediante debate e escolha entre as próprias representantes;

§1° - Os nomes das candidatas de cada setor acima mencionado deverão ser apresentadas à comissão eleitoral, que fará a chamada destas para apresentação e conhecimento de toda a plenária;
§2° - As conselheiras eleitas devem contemplar a cota de, no mínimo, 20% de mulheres negras;
Art. 24° - Será constituída uma Comissão Eleitoral, formada por 01 (uma) representante da Secretaria da Mulher e 01 (uma) representante da sociedade civil.
Art. 25° - A posse das novas conselheiras e de suas respectivas suplentes será realizada em sessão específica pelo prefeito após publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial do município.
Capítulo IX – Disposições Gerais
Art. 26° - O credenciamento obrigatório das participantes será feito das 8:00hs (oito horas) ás 9:00hs (nove horas) no dia 16 de julho de 2015.
Art. 27° - Serão conferidos certificados específicos às participantes da III Conferência Municipal da Mulher de São Lourenço da Mata.
Art. 28° - O relatório aprovado pelo momento final será publicado e divulgado pela Secretaria da Mulher de São Lourenço da Mata.
Art. 29° - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da III Conferência Municipal da Mulher de São Lourenço da Mata.

Art. 30º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 17 de Abril de 2015.

ETTORE LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:32E20150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91 /2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMI

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMI

PORTARIA Nº 91 /2015 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Nomear, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas, como membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de São Lourenço da Mata, conforme relação a seguir transcrita:

Presidente: Wanderilza Lourdes de França
Suplente: Elvia Carla Alves do Nascimento
Secretária: Juliany Kariny A. M. e Silva
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMI

Representante do Governo Municipal
I – Secretaria de Educação
Titular: Maria Auxiliadora Santos Muniz
Suplente: Ykamaan Amaral Accioly
II – Secretaria de Assistência Social
Titular: Wanderilza Lourdes de França
Suplente: Elvia Carla Alves do Nascimento
III – Secretaria de Saúde
Titular: Liliane Andrade da Silva
Suplente: Vânia Maria da Silva Rocha
Representante da Sociedade Civil
I - Titular: Edna Maria Monteiro de Farias
Suplente: Jacicleide Roseana do Nascimento
II – Titular: Eliane Sebastião dos Santos Silva
III – Titular: Antônia Maria Souza Pereira
Suplente: Gilvan Nere da Silva

São Lourenço da Mata, 17 de abril de 2015.

ETTORE LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:DC949A65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92/2015 - GP DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMUD

Portaria nº 92/2015 - GP

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal De Defesa Da Pessoa Com Deficiência – COMUD

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
ARTIGO 1º - NOMEAR, a partir desta data as pessoas abaixo denominadas como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência -COMUD do município de São Lourenço da Mata para cumprimento da Lei nº 2.374/2012 capitulo ll. Art. 13, conforme relação a seguir transcrita:

CONSELHEIROS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Assistência Social

Titular: Glauce Maria de Oliveira Muniz Cavalcante
Suplente: Daniele Nery de Santana

2 - Secretaria de Educação
Titular: Girlange Gomes Carlos
Suplente: Marlene Fernandes

3 - secretaria de infraestrutura , Planejamento e Meio Ambiente
Titular: Franciele da Silva Oliveira
Suplente: Jaciara Xavier do Santos
4- Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Titular: Ingrid Kehrle Pereira Albanez
Suplente: José Francisco Martinez
5 - Secretaria de Saúde
Titular: Jacicleide Rosena do Nascimento
Suplente: Regia Carina de Almeida Fortunato

6 - Secretaria De Trabalho E Qualificação Profissional
Titular: Edizia Maria Bezerra dos Santos Medeiros
Suplente: Izabel Cardoso da Silva

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Paulo Tavares de Araújo
Suplente: Wellington Ferreira da Silva

Titular: Edna Maria Monteiro
Suplente: Valtenildo Gomes da Silva

Titular: José da Silva Dias
Suplente: Jucelio de Sousa Filho

Titular: José Roberto Gustavo
Suplente: Ozeas João dos santos

Titular: Euclides Lauriano Dias
Suplente: Ariela Monteiro Chaves
Titular: Maria do Carmo da Silva
Suplente: Adriana Maria da Silva Santana

São Lourenço da Mata, 17 de Abril de 2015

ETTORE LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:E7306FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA À DISPOSIÃO Nº 069/2015-FABÍOLA ALBUQUERQUE

Portaria nº 069/2015 - GP

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **COLOCAR À DISPOSIÇÃO**, a partir desta data, a Servidor(a) **FABÍOLA ALBUQUERQUE DE FREITAS,** Mat. Nº **10812,** na **Prefeitura Municipal de Igarassu**, conforme Ofício nº 093/2015, sem ônus para o órgão de origem.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 31 de Março de 2015.

ETTORE LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:3F8ECBC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 054-EXONERAR-ADLA ACIOLI LINS DE ARRUDA

Portaria nº 054/2015 - GP

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir desta data, o(a) servidor(a) **ADLA ACIOLI LINS DE ARRUDA,** do cargo de **Diretora de Departamento R. H. e Serv. Adm.,** lotado(a) na **Procuradoria Geral do Município.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, em 02 de Março de 2015.

ETTORE LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:5AB7D64C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. GRAT. Nº 045 - COLETIVA

Portaria nº 045/2015 - GP

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 100% a partir desta data, aos servidores abaixo relacionados:
AILA TALMA DE O. FERREIRA – DIR. ESCOLA – LOT. EDUCAÇÃO
ALCIMERE ALVES BARBOSA- SUP. EDUC. – LOT. EDUCAÇÃO
BRUNO XAVIER DOS SANTOS – ASSIST. DIV. – LOT. COM. SOCIAL
ELIANE SANTOS XAVIER DAS NEVES – DIR. ESCOLA – LOT. EDUC.
GLEICE SANTOS DA SILVA – ASSIS. DEPTº - LOT. ASSIS. SOCIAL
ISOLDA GRAZIELA DA C. SILVA – DIR. ESCOLA – LOT. EDUC.
LENILDA VIEIRA DE OLIVEIRA – DIR. ESCOLA – SEC. EDUC.
LUCIENE M. CINTRA DA SILVA – DIR. ESCOLA – SEC. EDUC.
MARCELO SILVA DE OLIVEIRA – COMAND. GUARDA – SEC. GOV. E SEG. COMUNITÁRIA
MARIA APARECIDA F. DE SOUSA – DIR. ESCOLA – SEC. EDUC.
SOLANGE MARIA DA SILVA SOUZA – DIR. ESCOLA – SEC. EDUC.
SÔNIA MARIA MELO – DIR. ESCOLA – SEC. EDUCAÇÃO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 02 de Março de 2015.

ETTORE LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:B797BB17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. GRAT. Nº 046 - COLETIVA

Portaria nº 046/2015 - GP

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO, a partir desta data, aos servidores abaixo relacionados:

CASSIA CRISTINA F. DA SILVA – DIR. ESCOLA- LOT. EDUC. – 33,33%
IRISLEUDA DIAS FERREIRA – PROF. 1º G MENOR – LOT. EDUC. 33,33%
LUCICLEIDE SOARES DA SILVA – DIR. ESCOLA – LOT. EDUC. - 33,33%
NIVALDA FRANCISCA DE LIMA – DIR. ESCOLA – LOT. EDUC. - 66,66%
VANEZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA – PROF. 1º G. MENOR – LOT. EDUC. - 33,33%

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 02 de Março de 2015.

ETTORE LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:A9C92B8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. GRAT. Nº 48- COLETIVA

Portaria nº 048/2015 – GP

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO, a partir desta data, aos servidores abaixo relacionados:
CARMEM F. DO CARMO – DIR. ESCOLA – LOT. EDUC. - 80%
LUCINEIDE MARIA ASSIS – ASSIST. SERVIÇOS – LOT. EDUC. 20%
LUÍZA DE MARILAC DE MOURA – PROF. 1º G. MENOR – LOT. EDUC. 20%
MARCELO R. DE MOURA – PROF. 1º G MENOR – LOT. EDUC. – 20%
MARIA DAS NEVES TEIXEIRA – DIR. ESCOLA – LOT. EDUC. – 40%
MARIA DO SOCORRO S. DE AZEVEDO – DIR. ESCOLA – LOT. EDUC. – 80%

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 02 de Março de 2015.

ETTORE LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:9079898D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. NOMEAÇÃO - Nº 058 - BRUNO XAVIER DOS SANTOS

Portaria nº 058/2015 - GP

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir desta, o(a) Servidor(a) **BRUNO XAVIER DOS SANTOS,** para exercer o cargo de **Assistente de Divisão,** lotado(a) na **Secretaria de Comunicação Social.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 02 de Março de 2015.

ETTORE LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:A5EFAF2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 088-EXONERAÇÃO-KARINA KIONE DA SILVA GOMES

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR À PEDIDO, a partir desta data, o(a) servidor(a) **KARINA KIONE SILVA GOMES,** do cargo de **Professora,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** conforme requerimento protocolado sob o nº 0601/2015 **.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

São Lourenço da Mata, em 17 de Abril de 2015.

ETTORE LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:7B218BCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO LICITAÇÃO (REPETIÇÃO) PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 002/2015

PROCESSO Nº 002/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS TRANSPORTADAS (DESJEJUM, ALMOÇO, JANTAR E LANCHES), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA OS USUÁRIOS DOS SEGUINTES SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TEREZA NORONHA (CAPS TRANSTORNO) E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ELIANE AGUIAR (CAPS AD).** Abertura das Propostas: **27/05/2015 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 07 de maio de 2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:65705E9C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 034/2015

Nº CONTRATO: 034/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 003/2015
CONTRATADA: VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ/MF: 14.246.589/0001-17
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção corretiva, com substituição de peças em veículos pertencentes à frota da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal do Paulista.
VALOR: R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2015-02477-00-9 e 2015-02478-00-5.
FONTE(S): 10000 (Recursos Ordinários – Tesouro).
PRAZO(S): Vigência de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 23/04/2015.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:A93039EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO CONTA CORRETE PATROCINIO

TESOURARIA
Extrato da Conta 13.861-4 PATROCÍNIO
Período: 01/03/2015 à 31/03/2015
Saldo Anterior: 0,00

Data	Dt. Pag.	Documento	*	Origem do Lançamento	Débito (R$)	Crédito (R$)	Saldo (R$)
30/03/2015		Nº GUIA: 633	1	Receitas Diversas	250,00	0,00	250,00
30/03/2015		Nº GUIA: 631	1	Receitas Diversas	250,00	0,00	500,00
30/03/2015		Nº GUIA: 630	1	Receitas Diversas	250,00	0,00	750,00
30/03/2015		Nº GUIA: 634	1	Receitas Diversas	250,00	0,00	1.000,00
30/03/2015		Nº GUIA: 632	1	Receitas Diversas	250,00	0,00	1.250,00
TOTAL (R$) >>>					1.250,00	0,00	1.250,00

* TipodeLançamento

1 Lançamento da Receita	2 Lançamento da Despesa	3 Transferência Entre Contas Bancárias	4 Transferência Financeira	5 Estorno da Despesa	6 Anulaçaõ da Receita

